



IMPRESSÃO UNICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXIX — 72.ª DA REPÚBLICA — NUM. 19.543

BELEM — SABADO, 25 DE FEVEREIRO DE 1961

(*) LEI N. 2.118 — DE 31 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre a abertura, no vigente exercício financeiro, do crédito especial de Cr\$ 121.434,00 em favor dos herdeiros do Desembargador Napoleão Simões de Oliveira.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de cento e vinte e um mil trezentos e quarenta e três cruzeiros (Cr\$ 121.343,00), em favor dos herdeiros do desembargador Napoleão Simões de Oliveira, destinado ao pagamento do crédito deixado pelo falecido desembargador devidamente inscrito na conta "Exercícios Findos — Divisão Flutuante" da S.E.F.

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 31 de dezembro de 1961.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício
Waldemar de Oliveira Guimarães
Secretário de Estado de Finanças

(*) Reproduzida por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 19.505, de 6-1-61.

PORTARIA N. 46 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Alvaro Augusto Moussalem Pantoja Pirantel, ocupante do cargo de "Agrônomo", do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Produção Vegetal e Mineral da Secretaria de Estado de Produção, para fazer um curso de especialização na Escola Superior de Agricultura da Universidade Rural do Estado de Minas Gerais, em colaboração com o E.T.A. Projeto 55 e Programa Universitário Pardue-Bresil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 24 de fevereiro de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Otília Rodrigues Chaves,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

para exercer, interinamente, o cargo de "Oficial Administrativo", classe J, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo, vago com a promoção por antiguidade de Carmen Silvia Pena de Carvalho para a classe K.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Governo

DECRETO DE 23 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve promover, por antiguidade, de acordo com o art. 39, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Carmen Silvia Pena de Carvalho, do cargo da classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro Único, da Secretaria de Estado do Governo, ao cargo da classe K, dessa mesma carreira, com lotação na mesma Secretaria do Governo, cuja lotação foi transferida por Decreto n. 3385, de 23-2-1961.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de fevereiro de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Arnaldo Moraes Filho

Secretário de Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 54 e 55, da Lei n. 1.844, de 20-12-1959 (Código Judiciário do Estado) pelo prazo de 4 anos, o bacharel Max Cardoso Vieira para exercer o cargo de Protor do Interior lotado em Curralinho, 2.º Termo da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Pérciles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

(*) DECRETO DE 1 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, a bacharelia Celina da Ascenção Campos de Araújo, ocupante do cargo de professor de 3.ª en-

trância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, para exercer, em substituição o cargo de "Assistente-Auxiliar", lotado na Assistência Judiciária do Civil, durante o impedimento do titular efetivo, bacharel Irineu Benedito Bentes Lobato.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Pérciles Guedes de Oliveira

Secretário de Estado do Interior e

Justiça.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no DIÁRIO OFICIAL n. 19.530 de 1-2-1961.

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Despachos proferidos pelo sr. Diretor Geral.

Em 24-2-61.

Peticões:

N. 1190, de Marieta Sarmento Costa. — De acordo com a C. Jurídica. A D.P. para o ato.

N. 1143, de Raimunda Silva Oliveira Rocha. — De acordo com a C. Jurídica. A D.P. para o ato.

N. 8334, de Conceição Carmo Santos Abilio Peniche. — De acordo com a C. Jurídica. A D.P. para processar.

N. 398, de Ligia Paes Corrêa. — A D.O.O.

N. 8313, de Maximiano Antonio Rodrigues. — De acordo com o parecer da C.J. A D.M. para processar.

Ns. 1374, da Companhia Atlântica; 1404, 1405 e 1406, da Panificadora Excelsior; 1413, da Martini Importadora. — A D.M. para empenho.

Ns. 1414, de Maria Adelaide B. Schusterchitz; 1415, de Raimundo de Assis. — A carteiro competente.

N. 1419, de Laercio Bezerra Falcão. — Atenda-se à D.P.

N. 1418, da Prefeitura Municipal de Anhangá. — Diga à D.P. com reserva.

Ofícios:

Ns. 1441 e 1410, da Secretaria de Estado de Finanças. — A D.M.

Ns. 1421, 1420, da Colônia de Marituba. — A D.O.O. e à D.M. para atender.

N. 1409, do Secretário de Saúde. — A D.M. para atender.

N. 1372, da Assembléa Legislativa. — O expediente foi protocolado neste D.S.P. por equívoco. — Restitua-se a sua tramitação para remete-la à Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 1961

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, o dr. Alvaro Fernando Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Médico Sanitarista, do Quadro Único, lotado na Divisão Técnica da Secretaria de Estado de Saúde Pública, vago com o falecimento de João Ismael Nunes de Araújo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 1961.

Dr. AURELIO CORRÊA DO CARMO

Governador do Estado

Amilcar Carvalho da Silva

Secretário de Estado de Saúde

Pública

Ns. 1397, da Procuradoria Fiscal; 1393, da Secretaria de Educação. — A D.O.O.

N. 1375, do Diretório Acadêmico de Serviço Social. — Junta ao dossier e arquivar.

N. 1394, da Secretaria de Educação. — A D.M. para atender.

N. 1380, de Neyre de Silva. — A D.P. para atender.

Ns. 1392, 1391, 1390, 1389, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1378, 1379, 1377, 1376, da Secretaria de Educação; 1373, da Assembléa Legislativa; 1416, do Juízo de Direito da 10.ª Vara; 1408, do Matadouro do Maguari; 1407, da Secretaria de Segurança Pública. — A D.O.O. para empenhar após a conferência.

N. 1417, da Polícia Militar. — A Conferência e empenho.

Ns. 1422, da Secretaria de Produção e 1424, do Gabinete do Governador. — A D.O.O. para empenho.

N. 0790, de Maria de Nazaré C. M. Carrera. — A S.E.C.

Ns. 2598, de Sancha B. Almeida; 1199, de Almir Lima Pereira; 1193, de Gracelino S. Cardoso; 0157, de Juraci S. Quadros; 1189, de Nerino B. Almeida. — De acordo, relacionar-se.

N. 1472, da Secretaria de Finanças. — A D.P. para dizer e em caso afirmativo, lavrar.

N. 1428, da Secretaria de Saúde. — A C. Jurídica.

N. 1426, do Departamento de Exortorias. — Sugira à D.P. outra vaga de escrivão.

Memorandum:

N. 1399, do Gabinete do Governador. — A D.O.O. para atender.

Ns. 1411, de Martini Importadora; 1398, do Departamento de Despesa. — A D.M. para empenho.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO

Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Dr. PÉRICLES GUEDES DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sr. WALDEMAR DE OLIVEIRA GUTMARAES

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. AMILCAR CARVALHO DA SILVA

SECRETARIO DE OBRAS, TERREAS E AGUAS

BENEDITO MONTEIRO

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Prof. ANTÔNIO GOMES MOREIRA JUNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO

Sr. AMÉRICO SILVA

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 349 — TELEFONE 9998

Sr. ACYR PAIVA DE CASTRO

DIRETOR

Matéria paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas, diariamente, exceto aos sábados.

ASSINATURAS

CAPITAL:	
Anual	Cr\$ 900,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 3,00
Número atrasado	" 4,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 4,00 ao ano.

PUBLICIDADE

1 Página de contabilidade, 1 vez	Cr\$ 2.000,00
1 Página comum, uma vez	" 1.200,00
Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento	
De 5 vezes em diante, 20%, idem.	
Cada centímetro por coluna — Cr\$ 20,00.	

EXPEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinados, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser datilografados e autenticados ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas neste I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas exceto aos sábados.

—Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quando à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 126 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 9-7-1960, ao funcionário Antonio Branco Pereira, ocupante do cargo de Fiscal de Tráfego, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acôrdo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventário por força do art. 10. do Decreto 1935, de 29-12-1953.

Registre-se, publique-se e cumprase.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

RESOLVE:

Instaurar inquérito administrativo para apurar circunstâncias em que se verificou o acidente ocorrido entre a camba CB-11 do D. E. R.-Pa., e um transporte de passageiros, no dia 28 de janeiro de 1961, às 19,30 horas, bem assim a existência de culpa do motorista Arnaldo dos Santos Ramos, que na ocasião guiava o veículo da Autarquia Rodoviária, designando os srs. Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico; Humberto Machado de Mendonça, Procurador, ref. 21, classe 5, e Luiz Otavio Pantoja, Escriturário, ref. 4, classe 3, para, sob a presidência do primeiro, em comissão, realizarem o referido feito disciplinar.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 127 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 9-7-1960, os benefícios de salário-família ao funcionário Antonio Branco Pereira, Fiscal de Tráfego, de acôrdo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em Processo n. 2393/60, sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 131 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1-1-61 e de acôrdo com a Resolução n. 393, de 7-2-1961, do Colendo Conselho Rodoviário Estadual, a Srta. Wanilda da Cruz Frazão, para ocupar o cargo de "Oficial Administrativo", referência 12, Classe O, com lotação na Divisão de Economia e Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 22 de fevereiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lobo — Diretor Geral

PORTARIA N. 130 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

Ministério da Educação e Cultura
DIRETORIA DO ENSINO
SUPERIOR

UNIVERSIDADE DO PARÁ
FACULDADE DE
FARMÁCIA
2.º Concurso de Habilitação
EDITAL

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, e por deliberação do Conselho Técnico Administrativo, de acordo com os dispositivos do Decreto-Lei n. 9154, de 8 de abril de 1946, ficará aberta na Secretaria da Faculdade, desde às 7,30 horas do dia 24 às 17,30 horas do dia 28 do corrente a inscrição ao segundo concurso de habilitação, à matrícula na 1.ª série do curso farmacêutico.

Foderá requerer a inscrição ao referido concurso, o candidato que satisfazer as seguintes condições:

a) ter concluído o curso secundário pelo Código do Ensino de 1901;

b) ter concluído o curso secundário seriado ou não pelo regime do Decreto n. 11534, de 18 de março de 1915 e prestado seus exames perante bancas examinadoras oficiais ou no Colégio "Pedro II" ou ainda em instituto equiparado;

c) ter concluído o curso secundário pelo regime do Decreto n. 16182-A, de 13 de janeiro de 1934, inclusive a segunda época realizada em março de 1935;

d) ter concluído o curso secundário pelo regime de preparatórios parcelados, segundo os Decretos ns. 19890, de abril de 1931 e 22106 à 22167, de novembro de 1932, e a Lei n. 21, de janeiro de 1935;

e) ter concluído o curso secundário de acordo com o art. 100 do Decreto n. 21241, de 4 de abril de 1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época de 1936 ou até fevereiro de 1937;

f) ter concluído quaisquer das modalidades do curso complementar nos termos do § 1.º do art. 47 do mesmo Decreto combinado com o art. 2.º da Lei n. 9-A, de dezembro de 1934; ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n. 6247, de 5 de fevereiro de 1944;

g) ser portador do certifica-

do de licença clássica;

h) ser portador do certificado de licença científica;

i) haver concluído o curso secundário no estrangeiro e provar também sua revalidação no Brasil, com a prestação de provas determinadas pela Diretoria do Ensino Secundário.

O pedido de inscrição será feito mediante requerimento endereçado ao Sr. Diretor, isento de selo, e instruído com os seguintes documentos:

I — certidão de idade;

II — carteira de identidade (cópia fotostática);

III — atestado de idoneidade moral;

IV — atestado de sanidade física e mental;

V — histórico escolar devidamente autenticado pelo Inspetor que expediu o último certificado (duas vias);

VI — pagamento da respectiva taxa;

VII — prova de estar em dia com as obrigações relativas ao serviço militar.

Não será aceita a inscrição de candidatos que apresentem documentação incompleta, certificados com assinaturas ilegíveis, certidões e existência de exame em outros institutos e pública forma de qualquer documento.

Secretaria da Faculdade de Farmácia da Universidade do Pará, em 23 de fevereiro de 1961.

Simy Melul Duarte
Secretária

Visto:

Prof. Dr. Elísio Parente de Araújo — Diretor

REDE FERROVIÁRIA
FEDERAL S/A

ESTRADA DE FERRO DE
BRAGANÇA

Inscrição para fornecedores

De ordem do Sr. Dr. Superintendente da Estrada de Ferro de Bragança, neste Estado, faço público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as instruções do Setor de Material da Rede Ferroviária Federal S/A., se acha aberta nesta Repartição, sita à praça Floriano Peixoto, a inscrição de fornecedores de artigos de consumo habitual e material

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

permanente para esta Estrada, durante o exercício de 1961, sob as seguintes condições.

a) Prova de quitação dos impostos federais, estaduais e municipais;

b) Quando se tratar de sociedade anônima:

1.º Folhas do DIÁRIO OFICIAL ou do órgão oficial do Estado em que a sociedade tiver a sua sede contendo as publicações das Atas de Assembleias Gerais: constituição, instalação, reforma de estatutos e da última eleição da Diretoria. Todas estas só se reputam perfeitas e válidas estando arquivadas e registradas na Junta Comercial do Estado em que a sociedade tiver a sua sede, ou no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, quando a sede for na Capital Federal.

2.º Um exemplar dos Estatutos da Sociedade devidamente registrado por algumas das entidades pré-citadas.

3.º Certidão de registro da sociedade no Registro de Imóveis (de acordo com a lei 434, de 3/7/1891).

c) Quando se tratar de sociedade comercial em geral:

1.º Certidão de registro

da firma (ou sociedade) comercial contendo os dados de sua constituição ou do teor do contrato social.

d) Certidão a que se refere o decreto lei n. 1843, de 7/12/1939 comprobatória da existência de dois terços (2/3) de empregados brasileiros;

e) Prova de quitação das taxas devidas aos institutos de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes ou dos Industriários;

f) Declaração de compromissos relativos à manutenção das propostas que apresentar.

g) Certidão a que se refere o decreto lei n. 2765, de 9/11/1940, comprobatória da quitação de empregados para com as instituições de Seguros Sociais;

h) Conhecimento da prestação da caução de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), em moeda corrente do País ou em título da dívida pública federal na Tesouraria da Estrada como garantia da manutenção das propostas que fizer.

Belém, 23 de Janeiro de 1961

(a.) Heitor Franco Carneiro — Almojarife.

(Ext. — Dias 25/1 e 25/2/61)

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE SEGUROS "COMERCIAL DO PARÁ"
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os acionistas a reunirem-se a 20 de março do ano corrente, às dezesseis horas, na sede da Companhia, à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 176 — 1.º andar, em Assembleia Geral Ordinária, que terá por fim: Deliberar sobre o Relatório da Diretoria, Contas, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1960; eleger, para o novo período, o Conselho Fiscal e seus suplentes, e a Mesa de Assembleia Geral, de acordo com a Lei e os Estatutos.

Belém, 22 de fevereiro de 1961.

Os Diretores:

(aa) Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes

Jorge Marcial de Pontes Leite

(Ext. — 23, 24 e 25/2/61)

FORÇA E LUZ DO
PARÁ S. A.

Beneficiamento de Terreno (Recebimento de Propostas)

A FORÇA E LUZ DO PARÁ S. A. avisa aos interessados que até às 16,00 horas do dia 6/3/61 receberá propostas para os serviços de beneficiamento de um terreno de sua propriedade situado à Estrada Nova esquina com a José

Bonifácio, de 20x40 metros, onde será construída uma nova Sub-Estação.

Melhores informações serão prestadas no Escritório da Empresa, à Av. Independência, 209 (antigo 73), com o Sr. Diretor Industrial.

Belém, 22 de fevereiro de 1961.

A DIRETORIA

(Ext. — Dias — 24, 25 e 26/2/61)

CERÂMICA MARAJÓ S/A.**Ata de reunião da 1a. Assembléia Geral Ordinária de Cerâmica Marajó S/A.**

As quatorze horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril de 1960, na sede social à Rua Santo Antonio 115, 1.º andar sala 101, nesta Capital, presente acionistas representando 70 por cento do Capital social, conforme livro de presença e cumprindo o que a respeito provém os Estatutos da Sociedade, assumiu a presidência o Diretor João Carvalho Silva que convidou para secretariar a reunião os acionistas Dr. Ophir José de Novaes Coutinho e Dr. Ocyr de Jesús Moraes Proença, Assim instalada a assembléia, mandou o Sr. Presidente proceder a chamada pelo livro de presença e verificando haver número legal, mandou o Sr. Secretário dr. Ophir José de Novaes Coutinho lêr o anúncio de convocação publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado nos dias 20, 21 e 22 e na Folha do Norte nos dias 17, 18 e 19 do corrente, nos seguintes termos: — Cerâmica Marajó S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Em obediência à Lei e as disposições estatutárias, convocam-se os acionistas desta Sociedade Anônima, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 25 do corrente, segunda-feira, às 14 horas, na sede social à rua Santo Antonio, n. 115, 1.º andar, sala 101, para deliberar sobre: a) Contas da Diretoria no exercício de 1959; b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal a funcionar neste exercício, 1960; c) Fixação do horário da Diretoria e Membro do Conselho Fiscal; d) O que houver. (aa) — João de Carvalho Silva — Diretor Presidente; Edmundo Moura — Diretor Comercial. A seguir determinou o Sr. Presidente fôsses lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço e Demonstração da conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal publicado também no DIÁRIO OFICIAL de 23 e na A Província do Pará do dia 20 do corrente. Após uma breve exposição dos negócios da Sociedade no exercício passado, submeteu o Sr. Presidente êsses documentos à discussão, manifestando-se os presentes pela sua aprovação plena. Em seguida o Sr. Presidente declarou que se ia proceder a eleição do novo suplente da Diretoria da Sociedade, para o biênio de 1960/1961, uma vêz que estava em exercício começando em Novembro p.p. do Sr. Edmundo Moura, em virtude da renúncia do Diretor Comercial Sr. Victor Pires Franco Filho, que em 5 de novembro de 1959, endereçou à Presidência desta Diretoria, a seguinte carta: — Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Cerâmica Marajó S/A. — Nesta — Prezado Senhor: — Não podendo me designar como convem, das funções de Diretor Comercial dessa Sociedade Anônima, venho pela presente depôr o cargo em suas mãos, isto é, venho renunciar às funções de membro dessa Diretoria. — Atenciosamente. (a) Victor Pires Franco Filho. Ao mesmo tempo a Assembléia ia eleger os novos membros do Conselho Fiscal à funcionar no exercício de 1960, sendo suspensa a sessão para ser procedida a votação. Reaberta a sessão após a apuração, verificou-se ter sido eleito suplente de Diretor o Dr. Ocyr de Jesús Moraes Proença e membros do Conselho Fiscal os senhores Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, David de Arruda Câmara e Dariberg de Jesús Paes Lôbo. Suplentes senhores Dr. Raimundo de Mendonça Dias, Dr. Pedro José Mardeliberar sobre: a) Contas da Diretoria no exercício de Mufarrej. Quanto a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia que no exercício corrente fôsse de Cr\$ 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros) para o Diretor Presidente e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o Diretor Comercial, permanecerem inalterada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Declarando empossado o novo Suplente da Diretoria e não havendo quem quisesse manifestar-se sobre qualquer outro assunto, o Sr. Presidente agradeceu a comparencia dos senhores acionistas e a colaboração dos membros do Conselho Fiscal e declarou encerrada a sessão de que eu

Presidente êsses documentos à discussão, manifestando-se os presentes pela sua aprovação plena. Em seguida o Sr. Presidente declarou que se ia proceder a eleição do novo suplente da Diretoria da Sociedade, para o biênio de 1960/1961, uma vêz que estava em exercício começando em Novembro p.p. do Sr. Edmundo Moura, em virtude da renúncia do Diretor Comercial Sr. Victor Pires Franco Filho, que em 5 de novembro de 1959, endereçou à Presidência desta Diretoria, a seguinte carta: — Ilmo. Sr. Diretor Presidente da Cerâmica Marajó S/A. — Nesta — Prezado Senhor: — Não podendo me designar como convem, das funções de Diretor Comercial dessa Sociedade Anônima, venho pela presente depôr o cargo em suas mãos, isto é, venho renunciar às funções de membro dessa Diretoria. — Atenciosamente. (a) Victor Pires Franco Filho. Ao mesmo tempo a Assembléia ia eleger os novos membros do Conselho Fiscal à funcionar no exercício de 1960, sendo suspensa a sessão para ser procedida a votação. Reaberta a sessão após a apuração, verificou-se ter sido eleito suplente de Diretor o Dr. Ocyr de Jesús Moraes Proença e membros do Conselho Fiscal os senhores Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, David de Arruda Câmara e Dariberg de Jesús Paes Lôbo. Suplentes senhores Dr. Raimundo de Mendonça Dias, Dr. Pedro José Mardeliberar sobre: a) Contas da Diretoria no exercício de Mufarrej. Quanto a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia que no exercício corrente fôsse de Cr\$ 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros) para o Diretor Presidente e Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para o Diretor Comercial, permanecerem inalterada a remuneração dos membros do Conselho Fiscal. Declarando empossado o novo Suplente da Diretoria e não havendo quem quisesse manifestar-se sobre qualquer outro assunto, o Sr. Presidente agradeceu a comparencia dos senhores acionistas e a colaboração dos membros do Conselho Fiscal e declarou encerrada a sessão de que eu

Ophir José de Novaes Coutinho, secretariando-a, lavrei a presente ata que é assinada pelo Sr. Presidente, por mim e todos os acionistas presentes, aos vinte e cinco de abril de 1960, e após lida e posta em discussão, foi aprovada unanimemente.

Belém, 25 de abril de 1960.

(aa) João de Carvalho Silva — Presidente. — Dr. Ophir José de Novaes Coutinho — Secretário. — Edmundo Moura — Dr. Ocyr de Jesús Moraes Proença — Cezar Augusto Garcia — David de Arruda Câmara — Victor Pires Franco Filho por Cia. Automotriz Brasileira.

Confere com o original:

João de Carvalho Silva — Presidente.

))((

Reconheço verdadeira a firma ao lado de João de Carvalho Silva. — Belém, 20 de fevereiro de 1961. — Em testemunho H.M. da verdade. (a) Humberto Mendes.

))((

Cr\$ 700,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de setecentos cruzeiros (Cr\$ 700,00). — Recebedoria 20 de fevereiro de 1961. O funcionário: Ass. Ilegível.

))((

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 20 de fevereiro de 1961, e mandada arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo 1 folha de n. 232, que vai por mim rubricada com o apelido Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 81/61. E para constar eu Carmem Celeste Tenreiro Aranha, Segundo Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 20 de fevereiro de 1961.

O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — 25-2-61).

S/A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Comunicamos aos srs. acionistas que estão à sua disposição em nossa sede, à Trav. Quintino Bocaiúva, 395, no horário do expediente, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de fevereiro de 1961.

(a) Ismael Cavalcante Ribeiro Filho, Diretor
(Ext. — Dia 24, 25 e 26/2/61).

AFRICANA, TECIDOS S/A

Comunicamos aos srs. acionistas que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações. Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 22 de Fevereiro de 1961.

(aa) Pedro de Castro Alvares — Dir. Presidente. — Henrique José Ribeiro — Diretor. — Antonio José da Silva Coelho — Diretor.
(T. 993 — 23, 24 e 25/2/61).

SILVA, DUARTE — FARRAGENS S/A. "Casa Faret"**A V I S O**

Comunicamos aos prezados srs. acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Av. Castilhos França n. 41/44, os documentos referentes ao art. 99 do Decreto Lei 2627, de 26-9-1940, e correspondentes ao exercício de 1960 os quais poderão ser examinados dentro da hora do expediente.

Belém, 20 de fevereiro de 1961.

A Diretoria:
João Domingues Duarte
Celina Pernambuco da Silva.

....(T 992 — 23. 24 e 25/2/61)...

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereram inscrição no quadro de advogados desta Secção, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Edgar Noder Mattar, Salim Tufy Lheis, Antônio da Silva Medeiros, Antônio Cândido Monteiro de Brito e Célia da Ascenção Campos de Araújo, brasileiros, solteiros, e Dário Guerreiro de Lemos, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 10 de fevereiro de 1961.
(a) Arthur Cláudio Mello, 1o. Secretário.

LUIS FARIA — Secretário

(Dias 10, 21, 22, 23 e 24/2/61).

VIUVA MARCOS BELICHA. COMERCIO S/A
(VIMARCOS))

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos dos Estatutos e legais, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de outubro de 1960.

Cremos que o lucro apresentado bem demonstra a expansão que procuramos dar aos negócios da Sociedade e propomos distribuir um dividendo de vinte e cinco por cento, depois de deduções todas as reservas estatutárias, ficando ainda um lucro em suspenso para o próximo exercício de Cr\$ 441.114,60.

Certos de vos haveremos dado plena satisfação à confiança em nós depositada, colocamos à disposição de Vv. Ss., os livros contábeis e respectiva documentação.

Juruti, 20 de fevereiro de 1961.

(aa) **José Jayme Bittencourt Belicha**, diretor-presidente
Moisés Marcos Alves, diretor-comercial
Auto Bittencourt Belicha, diretor-tesoureiro
José Nunes, diretor-secretário

DEMONSTRAÇÃO DO "ATIVO e PASSIVO", ENCERRADO
EM 31 DE OUTUBRO DE 1960
Exercício de 1961

— ATIVO —

Imobilizado		
Imóveis	1.200.000,00	
Benfeitorias	60.000,00	
Embarcações	613.000,00	
Móveis e Utensílios	74.555,00	
Fundo da Lei n. 1474/51 ..	170.920,20	2.118.475,20
Realizável		
Duplicatas a Receber	28.084.968,70	
Contas Correntes	1.638.645,00	
Mercadorias Gerais	14.978.530,10	
Juta	7.299.736,00	
Inflamáveis	140.880,30	52.242.760,10
Disponível		
Caixa	119.392,90	
Banco do Brasil S/A, C/		
Dep. S/Limites	512.600,50	631.993,40
Compensado		
Ações Caucionadas		200.000,00
Total do Ativo	Cr\$ 55.193.228,70	

— PASSIVO —

Não Exigível		
Capital	11.000.000,00	
Fundo de Reserva Legal ..	203.774,90	
Fundo p/Renovação de Má-		
quinas	203.774,90	
Fundo p/Indenização de		
Operários	122.264,90	
Lucro em Suspenso	441.114,60	11.970.929,30

Exigível

Gratificação à Diretoria	354.568,30	
Dividendo n. 1 a Pagar ..	2.750.000,00	
Contas Correntes	8.025.729,70	
C/C — Empregados, Dire-		
tores e Acionistas ...	68.048,50	
Contas a Pagar	395.500,00	
Títulos Descontados	26.954.464,00	
Duplicatas a Pagar	4.473.988,90	43.022.299,40
Compensação		
Caução da Diretoria		200.000,00
Total do Passivo	Cr\$ 55.193.228,70	

Juruti, 20 de fevereiro de 1961.

(aa) **José Jayme Bittencourt Belicha**, diretor-presidente
Moyses Marcos Alves, diretor-comercial
Dorival Monico Belucio
Guarda-Livros — Reg. sob n.
45.703 C. R. C. — Pa. n. 067

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EN-
CERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Exercício de 1961

— DÉBITO —

Manutenção e Reparos nas Embarcações ..	217.835,00	
Despesas Gerais	2.492.573,10	
Despesas Bancárias	117.928,10	
Juros e Descontos Passivos	2.058.584,90	
Comissões	1.099.093,00	
Fundo de Reserva Legal	203.774,90	
Fundo p/Renovação de Máquinas	203.774,90	
Fundo p/Indenização de Operários	122.264,90	
Gratificação à Diretoria	354.568,30	
Dividendo n. 1 a Pagar	2.750.000,00	
Lucros em Suspenso	441.114,60	
Total do Débito	Cr\$ 10.061.561,70	

— CRÉDITO —

Mercadorias Gerais	3.212.045,90	
Juta	6.392.305,90	
Inflamáveis	66.437,70	
Juros e Descontos Ativos	90.508,20	
Prensa de Juta e Acessórios	300.264,00	
Total do Crédito	Cr\$ 10.061.561,70	

Juruti, 20 de fevereiro de 1961.

(aa) **José Jayme Bittencourt Belicha**, diretor-presidente
Moyses Marcos Alves, diretor-comercial
Dorival Monico Belucio
Guarda-Livros — Reg. sob n.
45.703 C. R. C. — Pa. n. 067

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que determinam a Lei das Sociedades por Ações e os Estatutos, examinamos os livros contábeis e a respectiva documentação, referentes ao exercício findo em 31 de outubro de 1960 encontrando tudo na mais perfeita c.d.em.

Analisamos, outrossim, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, encerrados na mesma data de 31 de outubro de 1960, achando que o lucro apresentado espelha bem a ótima administração da Sociedade.

Somos de parecer que deve ser distribuído o dividendo de vinte e cinco por cento (25%) sobre o capital e aconselhamos a aprovação das contas apresentadas, sem restrições.

Juruti, 20 de fevereiro de 1961.

(aa) Yolanda Belúcio, relator
Antonio Agostinho da Silva Junior, membro
Bento Portilho de Barros, membro.

(Ext. — 25|2|61)

BANCO DO PARÁ

Relatório da Diretoria aos Acionistas
(Assembléia convocada para 6-3-1961)

De acôrdo com a Lei e os Estatutos, vimos submeter a vosso exame as contas de nossa gestão, ao mesmo tempo o relatório sobre as operações sociais, em 1960.

Tanto a receita, como os negócios do Banco, mantiveram-se, nesse período, em situação satisfatória. Pelos anéxos — Balanço, demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal — Vereis que, atendidas as despesas Financeiras e as de Administração, impostos, vencimentos, etc., houve margem para distribuir entre os acionistas o Dividendo de 25% ao ano: Cr\$ 1.500.000,00.

Em suma: Cresceram as reservas; Remunerou-se com boa taxa o Capital.

LUCROS

Atingiram a apreciável cifra de Cr\$ 13.251.252,00.

Deduzidas as seguintes verbas:

Juros pagos	Cr\$ 4.436.704,80
Impostos ..	" 472.279,30
Despesas Gerais	" 5.484.518,30
Comissões pagas	" 52.391,90

Resultou o Saldo de Cr\$ 2.805.357,70, que, com aprovação do Conselho Fiscal, foi aplicado desta maneira:

Fundo para amortização de Móveis e utensílios	Cr\$ 6.000,00
Dividendo	" 1.500.000,00
Percentagem à Diretoria - 12% sobre Cr\$ 2.805.357,70	" 336.642,90
Fundo de Previsão	" 962.714,80

AUMENTO DE CAPITAL

Elevou-se o Capital do Banco, de Cr\$ 6.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00, pela emissão de 180.000 ações, de Cr\$ 100,00 cada uma, da mesma espécie e com os mesmos direitos das atuais (Assembléias Gerais de acionistas, de 12-4-1960 e 27-8-1960, que, ao mesmo tempo, reformaram, em parte, os Estatutos). As novas ações foram todas prontamente subscritas e couberam aos acionistas que exerceram o direito de preferência. Respectivo processo, encaminhado à SUMOC, aguarda solução.

AÇÕES DESTE BANCO

Foram transferidas, por venda e herança, 3.664 ações. Subiu a Trezentos e sessenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 365,00) a cotação de nossas Ações, cujo valor nominal é de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

CONSELHO FISCAL

Muito agradecemos aos senhores Conselheiros a criteriosa assistência que nos têm dispensado.

FUNCIONARIOS

A todos, por sua colaboração, o nosso reconhecimento.

CONCLUSÃO

Cabe-vos eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes, bem assim a Mesa da Assembléia Geral.

São estes os principais esclarecimentos que nos cumpre apresentar à vossa apreciação.

Belém, 20 de janeiro de 1961.

Os Diretores:

Oscar Faciola

Rafael Fernandes de Oliveira Gomes.

(Ext. — 25|2|61).

VICTOR C. PORTELA S.A.
REPRESENTAÇÕES
E COMÉRCIO ..
Praça Visconde do Rio Branco, 19
Belém — Pará

Assembléia Geral Extraordinária
(Convocação)

De acôrdo com o art. 88, da
Lei das Sociedades Anônimas e na
forma dos nossos Estatutos, con-
vido os srs. Acionistas para a reu-
nião extraordinária da Assem-

bléia Geral a realizar-se no pró-
ximo dia 10 de março, às 17,30,
em nossa sede social acima refe-
rida, para tratarmos dos seguin-
tes assuntos:

a) aumento de capital;
b) reforma dos estatutos;
c) o que ocorrer.

Belém, 22 de fevereiro de 1961.
(a) Edgar Vianna, Presidente da
Assembléia Geral.

(T. 1117 — 25, 26 e 28|2|61).

CERAMICA MARAJÓ S.A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Dando cumprimento às determinações legais e estatutárias vimos submeter à vossa apreciação e julgamento o resultado de nossos trabalhos na administração desta Sociedade Anônima no exercício de 1960, demonstrado pelo Balanço, a demonstração de Lucros e Perdas com o Parecer do digno Conselho Fiscal.

A nossa indústria vale ressaltar sofreu no ano passado várias paralizações sendo a maior no mês de junho e em decorrência da bomba injetora do nosso motor de força; como é óbvio o fato refletiu-se na situação econômico-financeira, anulando mesmo os nossos esforços no sentido de proporcionar um resultado compensador.

Para que tenhamos melhor êxito de futuro foi adquirida uma nova maromba a vácuo, feita recuperação de motores, com o fim de evitar as referidas paralizações que tanto prejudicam, passamos ter maior produção e consequentemente resultados que são de esperar, do nosso empreendimento.

Os nossos agradecimentos aos senhores construtores e a todos os nossos clientes pela preferência com que continuam a destinguir os produtos da nossa indústria.

Para maiores detalhes continuamos à inteira disposição dos senhores acionistas, nas horas do expediente na sede desta Sociedade Anônima.

Belém, 1 de fevereiro de 1961.

João de Carvalho Silva, diretor-presidente

Edmundo Moura, diretor-comercial

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Imobilizado		Não Exigível	
Benfeitorias — Instalações e Fornos	12.342.614,90	Capital	11.000.000,00
Maquinismos e Equipamentos Industriais	4.395.643,10	Fundo de Depreciação	2.426.863,80
Veículos — Embarcações e Apetrechos	2.416.710,80	Lucros Suspensos	39.264,20
Terrenos e Benfeitorias ..	1.506.963,60		13.466.128,00
Depósito em Caução e Empréstimo Compulsório ..	58.673,70	Exigível a Curto Prazo	
	20.820.606,10	Contas Correntes	494.320,00
		Obrigações a Pagar	1.636.556,50
		Impostos a Pagar	330.206,10
		Juros a Pagar	254.846,30
			2.715.928,90
Disponível		Exigível a Longo Prazo	
Caixa e Bancos	417.981,58	Promissórias a Pagar	3.963.461,58
Realizável a Curto Prazo		(herdeiros)	
Acionistas	1.339.375,00	Banco de Crédito da Amazônia S/A — c/Empr. Industriais	3.993.029,90
Produtos Manufaturados ..	988.000,00		7.956.491,48
Lenha e Argila	299.100,00		
Efeitos a Receber	725.298,20	Resultados Pendentes	
Contas Correntes	126.375,00	Receita Antecipada	654.187,50
Peças Encomendadas	76.000,00	Contas de Compensação	
	3.554.148,20	Bens Hipotecados	4.320.000,00
		Caução da Diretoria	60.000,00
			4.380.000,00
Contas de Compensação			
Hipotecas	4.320.000,00		
Ações Caucionadas	60.000,00		
	4.380.000,00		
	Cr\$ 29.172.735,88		Cr\$ 29.172.735,88

Edmundo Moura, diretor-comercial

João de Carvalho Silva, diretor-presidente
 José Domingues Maia
 Reg. no C. R. C. Pa. sob n. 945

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1960

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas do Exercício:		Produtos Manufaturados	
Conservação e Reparos e Despesas Gerais	2.038.871,10		2.163.670,10
Juros e Descontos	238.008,70	Aluguéis	44.350,00
Semoventes	30.700,00	Carros de Tijolos	420.562,50
Fundos de Depreciação	1.968.564,10	Mercadorias	13.848,00
Lucros Suspensos	28.561,50	Veículos — C/Movimento	1.662.274,80
	Cr\$ 4.304.705,40		Cr\$ 4.304.705,40

Belém, 1 de fevereiro de 1961.

Edmundo Moura, diretor-comercial

João de Carvalho Silva, diretor-presidente
 José Domingues Maia
 Técnico em Contabilidade
 Reg. no C. R. C. Pa. sob n. 945

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o que nos cabe por lei, comparecemos à Sede da Cerâmica Marajó S/A, à sua Santo Antonio n. 115, 1.º andar, sala 101, e examinando a escrituração, os documentos e papéis que nos foram franqueados pelos Srs. Diretores, achamos tudo na mais perfeita ordem, pelo que recomendamos aos Srs. Acionistas a aprovação plena das contas e atos da Diretoria no exercício de 1960.

Belém, 1 de fevereiro de 1961.

Dr. Octavio de Bastos Meira

David de Arruda Camara

Dariberg de Jesus Paes Lobo

(Ext. 25|2|61)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

BELEM — SABADO, 25 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 5.318

ACÓRDÃO N. 67
Habeas-Corpus Liberatório da
Capital

Impetrante — Rita Ferreira Lopes.

Paciente — Manoel do Carmo Barbosa.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando as informações prestadas, em negar a ordem de Habeas-Corpus impetrada a favor de Manoel do Carmo Barbosa.

Custas, conforme a lei. — P. e R.

Belém, 16 de fevereiro de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 68
Habeas-Corpus Liberatório da
Capital

Impetrante — Jayme Martyr Neves.

Paciente — Milton Leão de Araújo.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e por maioria de votos, os Juizes do Tribunal de Justiça, à vista das informações prestadas, negar a ordem de Habeas-Corpus impetrada a favor de Milton Leão de Araújo.

Custas, conforme a lei. — P. e R.

Belém, 16 de fevereiro de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

ACÓRDÃO N. 69
Habeas-Corpus da Capital

Impetrante — Antonio Ferreira Pastana a seu favor.

Relator — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc..

Acórdam, em sessão plenária e unanimemente, os Juizes do Tribunal de Justiça, à vista das informações prestadas pelo Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara, — negar a ordem de Habeas-Corpus impetrada por Antonio Ferreira Pastana, condenado a seis (6) anos de reclusão pelo crime de moeda falsa e a um (1) ano de detenção pelo de resistência.

Custas, como de lei. — P. e R.

Belém, 16 de fevereiro de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de fevereiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, proferiu o seguinte despacho, às fls. 32 dos autos da Apelação Cível da Comarca de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Bragança, em que é apelante, Moacir Heráclito dos Remédios; e, Apelada, Joana Nascimento dos Remédios:

"Vistos, etc..

Não havendo sido preparado no prazo legal, de acôrdo com a certidão supra, julgo renunciado e deserto o recurso de apelação interposto por Moacir Heráclito dos Remédios, conforme o requerido às fls. 25, para que produza os efeitos legais, baixando estes autos, passado em julgado este e com as cautelas devidas, ao cartório de origem.

Custas, como de lei. — P. e R.

Belém, 21 de fevereiro de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente".

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de fevereiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, do Tribunal de Justiça, proferiu o seguinte despacho, às fls. 70 dos autos de Agravo da Comarca da Capital, em que é Agravante, Laura Mendes de Moraes; e, Agravado, Flávio Augusto Titan Viégas:

"Vistos, etc..

Julgo renunciado e deserto, à vista da certidão supra, o recurso de agravo de instrumento interposto, com fundamento no art. 842, I e II, do Código de Processo Civil, por Laura Mendes de Moraes, na conformidade da petição de fls. 49, para os efeitos legais.

Custas, como de lei. — P. e R.

Belém, 21 de fevereiro de 1961.

(a.) Alvaro Pantoja, Presidente".

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de fevereiro de 1961.

(a.) Luis Faria — Secretário.

EDITAIS — JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Francisco Baptista de Oliveira e Lindalva Gonçalves da Silva, ele solt. nat. do Pará, motorista, filho de Alfredo Baptista de Oliveira e Altina Elias da Costa Oliveira, ela solt. nat. do Pará, prendas do lar, filha de José Gonçalves da Silva e Isabel Gonçalves da Silva, residentes em Copanema — Fausto Rapisardi dos Santos e Eny de Lemos, ele viúvo, nat. do Pará, vj. comercial, filho de Antonio José dos Santos e Sarah Rapisardi dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Amynthas de Lemos e Maria Manoela Alvarez de Lemos, residentes nesta cidade — João Nepomuceno Vidal de Moraes e Marina Maciel Pantoja, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Leopoldo Augusto Pantoja e Beatriz Maciel Pantoja, residentes nesta cidade — Getúlio de Santana e Maria de Nazaré Dias Machado, ele solt. aju. de despachante, filho de Rudival Rodrigues de Santana e Maria José Ribeiro de Santana, ela solta. nat. do Pará, doméstica, filha de Almiro Vasconcelos Machado e de Leonor Oliveira Dias Machado. Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de algum impedimento, denuncie-os para fins de

direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 24 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial substituto de casamentos nesta capital, assino.

Francisco Gemaque Tavares Junior — Oficial Substituto de Casamentos
(T. — 1047 — 25/2 e 3/3/61)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8ª REGIÃO

2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citado Deocleciano Alves Bendoque, residente à Avenida Presidente Vargas, Central Hotel, ou onde quer que se encontre, para pagar no prazo de quarenta e oito horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de vinte e três mil cruzeiros (principal) e setecentos e noventa cruzeiros (custas), no total de vinte e três mil, setecentos e noventa cruzeiros, (Cr\$ 23.790,00), nos termos da sentença desta 2ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no processo de reclamação n. 2a. JCJ-1.283/60, em que foi reclamado e reclamante João Lopes, cujo teor é o seguinte: "Resolve a Junta por unanimidade de votos, julgar procedente a reclamação para condenar o reclamado Deocleciano Bendoque Alves,

o reclamado Deocleciano Alves Bendoque, a pagar ao reclamante João Lopes a quantia de vinte e três mil cruzeiros a titulo de salário. Custas pelo reclamado sobre o valor de condenação na quantia de setecentos e noventa cruzeiros, em selos federais Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O Que Cumpra na Forma da Lei. Belém, 21-2-61. Eu, Antonia Rodrigues Sá Souza, auxiliar judiciário "PJ-6", datilografei. E eu, ass. ilegível, Chefe de Secretaria, subscreve.

VISTO:

(a) Semiramis Arnaud Ferreira, Sup. de Juiz Presidente da 2a. J. C.J. de Belém.

(G. — 25/2/61).

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

EDITAL

Pelo presente, fica notificado Manoel das Mercês Barbosa, brasileiro, casado, braçal, residente em Icoaraci, à rua Itaborai, s/n., para ciência de que o processo de reclamação n. 1a. JCJ-556/60, em que é reclamante, e reclamado Raimundo Andrade Corrêa, por decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, foi devolvido a esta 1a. Junta, para nova instrução e julgamento.

Outrossim, fica notificado a comparecer à audiência desta 1a. Junta, em sua sede, à Av. Nazaré, 200, no dia 23 de março de 1961, às treze horas e trinta minutos, para início da instrução e julgamento, podendo apresentar documentos ou testemunhas, estas no máximo de três.

A ausência injustificada à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 22 de fevereiro de 1961.

(a) Inocêncio Machado Coêlho Neto, Chefe de Secretaria.

(G. — 25/2/61).

Citação com prazo de dez (10) dias

Pelo presente, fica citado Wilson Mendes, à rua 28 de Setembro, n. 264, para pagar, em dez (10) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de dois mil quinhentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 2.570,00), correspondente ao principal e custas da condenação em que incorreu no processo n. 1a. JCJ-1.367/60, em que foi reclamado, nos termos da sentença desta Junta, de 24 de janeiro de 1961, cujo teor é o seguinte: Resolve a Junta, Sem Divergên-

cia de votos, Julgar Procedente a Reclamação, para condenar o Reclamado Wilson Mendes a Pagar ao Reclamante Antonio Ferreira de Oliveira, a Importância de Dois Mil e Quatrocentos Cruzeiros, a Título de Aviso Prévio. Custas pela reclamado, sobre o valor da condenação, na importância de cento e setenta cruzeiros, em selos federais. Caso Não Pague, nem garantida a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 21 de fevereiro de 1961. Eu, Helena Maria Chaves, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografarei. E eu, Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.
(a) Edgar Olinto Corrente, Suplente de Juiz Presidente.
(G. — 25/2/61).

JUIZO DE DIREITO DA 9ª. VARA DA COMARCA DA CAPITAL (VARA PENAL)

O Dr. Sílvio Hall de Moura, juiz de Direito da 9ª. Vara Penal, etc.

O Dr. Sílvio Hall de Moura, juiz de Direito da 9ª. Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo dr. 30. Promotor Público, foi denunciado Newton da Silva Rosa, brasileiro, solteiro, com 22 anos de idade, marítimo, alfabetizado, residente à Praça do Carmo n. 8, como incurso nas sanções punitivas do art. 217 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente edital para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 3 de abril vindouro, às 9,00 horas, a fim de se ver processar e interrogar acerca do crime de sedução do qual é acusado.

Belém 24 de fevereiro de 1961. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevi, o escrevi. — O Juiz, Sílvio Hall de Moura.

(G. 25/2/61)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, dada entrada nesta Secretaria sendo registrados, os autos de Apelação Cível da Comarca de Bfagança, em que são partes como apelante, Miguel Cardoso Pereira; e, apelado, José Uratan Pereira Cardoso, a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio do relator, distribuição e julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 22 de fevereiro de 1961. — Luis Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que este em meu Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça, com vista aos embargados, pelo prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste, os autos de Embargos Cíveis da Comarca da Capital, entre partes, como Embargante, Esmeraldina Cristino Ferreira e Embargados, Horáida Gonçalves Nascimento e seu marido, a fim de serem impugnados dentro do referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, aos 21 dias de fevereiro de 1961. — (a) Wilson Babelo, escrevi.

COMARCA DE CAPANEMA

Edital de citação — Juízo de Ourém, 30. da Comarca de Capanema. Edital de citação com o prazo de quinze (15) dias, na forma abaixo.

A Doutora Osmarina Onadir Lopes Sampaio, Pretoria deste Termo Judiciário de Ourém, 30. da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Brasileira, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos que o presente edital com o prazo de quinze (15) dias, virem, ou dele notícia tiverem, que o Adjunto do Promotor Público deste Termo, ofereceu denúncia contra os acusados, Antonio Pereira dos Santos, filho de Luiz Fortunato da Silva e Maria Romana Matos, cearense, analfabeto, com dezenove anos de idade, que residia no quilômetro 47 deste Município, Oscar Pompeu da Silva, filho de Raimundo Pompeu da Silva e Maria do Carmo, cearense, com vinte e hum, anos de idade, analfabeto, que residia no referido quilômetro 47 e Raimundo Pompeu da Silva, filho de Raimundo Pompeu da Silva e Maria do Carmo, cearense, com vinte e três anos de idade, analfabeto, natural do Estado do Ceará, que residia no quilômetro 47 deste Município, como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal, sendo a denúncia instruída com base no inquérito policial instaurado na Delegacia de Polícia da Cidade de Ourém. E porque, em cumprimento ao mandado de citação dos referidos réus, tenha o oficial incumbido dessa diligência certificado não haver encontrado, mandou que se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Eneidino Batista Picango com o prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo, no dia dez (10) do mês de março do corrente ano, às dez (10) horas, na sala das audiências judiciárias, no edifício onde funciona o Fórum, para ser interrogado e se ver processar sob pena de revelia. E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será afixado na porta do edifício onde funciona o Fórum e publicado pelo DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Ourém, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1961. Eu, Leopoldo Ferreira dos Santos, escrevi o escrevi. (a) Osmarina Onadir Lopes Sampaio. Era o que se continha do original, ao qual me reporto e de onde fielmente extraí a presente cópia que dou fé. E eu, Leopoldo Ferreira dos Santos, escrevi, dato e assino.

Ourém, 10 de fevereiro de 1961. Leopoldo Ferreira dos Santos Escrivão
(G. — 25/2/61)

COMARCA DE CAPANEMA

Edital de citação — Juízo de Ourém, 30. Termo da Comarca de Capanema. Edital de citação com o prazo de 15 dias, na forma abaixo.

A Doutora Osmarina Onadir Lopes Sampaio, Pretora deste Termo Judiciário de Ourém, 30. da Comarca de Capanema, Estado do Pará, República Brasileira, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos que o pre-

sente edital com o prazo de quinze (15) dias virem ou dele notícia tiverem, que o Adjunto do Promotor Público deste Termo, ofereceu denúncia contra Eneidino Batista Picango, filho de Belarmir Rodrigues da Silva e Benvenida Batista Picango, com vinte e cinco (25) anos de idade, natural deste Estado, analfabeto, que residia no lugar denominado Pacuí-Miri, neste município de Ourém, como incurso nas penas do artigo 121 do Código Penal, sendo a denúncia instruída com base no inquérito policial instaurado na Delegacia de Polícia desta Cidade. E porque, em cumprimento ao mandado de citação do referido réu, tenha o oficial incumbido dessa diligência certificado não o haver encontrado, mandou que se passasse o presente edital, por meio do qual fica citado o dito Eneidino Batista Picango com o prazo de quinze (15) dias, para comparecer perante este Juízo, no dia dez (10) do mês de março do corrente ano, às dez (10) horas, na sala das audiências judiciárias, no edifício onde funciona o Fórum, para ser interrogado e se ver processar sob pena de revelia. E para que chegue essa notícia ao seu conhecimento, passou-se o presente edital que será afixado na porta do edifício onde funciona o Fórum e publicado pelo DIÁRIO OFICIAL. Dado e passado nesta cidade de Ourém, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1961. Eu, Leopoldo Ferreira dos Santos, escrevi o escrevi. (a) Osmarina Onadir Lopes Sampaio. Era o que se continha do original, ao qual me reporto e de onde fielmente extraí a presente cópia que dou fé. E eu, Leopoldo Ferreira dos Santos, escrevi, dato e assino.

Ourém, 10 de fevereiro de 1961.

Leopoldo Ferreira dos Santos Escrivão

(G. — 25/2/61)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio Anatole Pelício Lima e Maria Margarida Roberto de Deus, ele solteiro, natural do Ceará, viajante, residente em Belém, Pará, filho de Ulisses Lima Madeira e Alzira Felício Lima, ela solteira, natural do Ceará, residente no Ceará, doméstica, filha de Jaime Augusto de Deus e Maria Baldo-mera Roberto de Deus: — Ruy Guimarães Lima e Marília Castro de Pinho, ele solteiro, natural do Pará, médico, filho de Ismael Ferreira Lima e Raymunda Guimarães Lima, ela solteira, natural do Pará, prof. pedagógica, filha de José Augusto Pinho Junior e Maria da Mercedes Castro de Pinho, residente nesta cidade: — Milário dos Santos Lobato e Luzia Ierécé Vasconcelos de Miranda, ele solteiro, natural do Pará, comerciante, filho de Osvaldo Pinheiro Lobato e Dinorah dos Santos Lobato, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Bernardo Ser- torio de Miranda e Ana Amelia Vasconcelos de Miranda, residente nesta cidade: — Christiano Joaquim da Silva e Ana Maria D'Oliveira Mota, ele solteiro, natural do Pará, eng. civil, filho de Joaquim Silva e Raymundo Picango

da Silva, ela solteira, natural do Pará, doméstica, filha de Manoel Paiva Mota e Maria de Nazaré de Oliveira Mota, residente nesta cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém souber de impedimentos, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 20 de fevereiro de 1961. E eu, Francisco Gemaque Tavares Junior, Oficial subs. de casamentos nesta capital assino:
(a) Francisco Gemaque Tavares Junior.
(T. 988 — 21 e 27/2/61).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de Citação, com o prazo de trinta (30) dias, a Superiora do Orfanato Antônio Lemos, referente a prestação de contas do exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 846, de 12.2.60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citada fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, a Irmã Ana Celeste Fracassini, Superiora do Orfanato Antônio Lemos, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no "DIÁRIO OFICIAL" apresentar a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 340.660,00 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e sessenta cruzeiros).

Belém, 3 de fevereiro de 1961.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 7; 8; 9; 10; 11; 16; 17; 18; 21; 22; 24; 25; 28/2-1; 3; 7 e 8/3/61).

EDITAL

De Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Felnelon Guilherme Perdigão e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguari, correspondente ao exercício de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Felnelon Guilherme Perdigão e João Cândido Reis, Diretor e Tesoureiro, respectivamente, do Matadouro do Maguari, correspondente à prestação de contas do exercício de 1956 (pric. n. 3757) para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 1.534.603,30 (hum milhão quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e três cruzeiros e trinta centavos).

Belém, 17 de fevereiro de 1961.
(a) Elmiro Gonçalves Nogueira,
Ministro Presidente.

(G. — 22 — 23 — 24 — 25 — 26 e 28/2 — 1 — 2 — 4 — 8 — 9 — 10 — 11 — 14 — 16 — 17 — 18

— 21 — 22 e 23/3/61).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

VIII

BELEM — SABADO, 25 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 2.158

ACÓRDÃO N. 7704
Recurso n. 1637
Proc. 1826/60

Ordena-se a inscrição do alistando Célia da Cruz Leão, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Célia da Cruz Leão, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei n. 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Célia da Cruz Leão.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo

Presidente

Olavo Guimarães Nunes
Relator

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares
Washington C. Carvalho
Raymundo Martins Vianna
Célio Melo

Fui presente: — Otávio Melo —
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7705
Recurso n. 1643
Processo 1832-60

Ordena-se a inscrição do alistando Dulcinéa Broni da Silva, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Dulcinéa Broni da Silva, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhe-

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

cido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Dulcinéa Broni da Silva.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1961.

(a.a.) — Annibal Fonseca de Figueiredo — P. Célio Melo — Relator. Aluizio da Silva Leal. Oswaldo Pojucan Tavares. Washington C. Carvalho. Olavo Guimarães Nunes. Raymundo Martins Vianna.

Fui presente: — Otávio Melo —
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7706
Recurso n. 1649
Processo 1838-60

Ordena-se a inscrição do alistando Domingas Inácio de Oliveira, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Domingas Inácio de Oliveira, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Domingas Inácio de Oliveira.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de fevereiro de 1961.

(a.a.) — Annibal Fonseca de Figueiredo — P. Célio Melo — Relator. Aluizio da Silva Leal. Os-

waldo Pojucan Tavares. Washington C. Carvalho. Olavo Guimarães Nunes. Raymundo Martins Vianna.

Fui presente: — Otávio Melo —
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7707
Recurso n. 1655
Processo n. 1844-60

Ordena-se a inscrição do alistando Erlinda Almeida dos Santos, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre)

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Erlinda Almeida dos Santos, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33 § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Erlinda Almeida dos Santos.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 1961.

(a.a.) — Annibal Fonseca de Figueiredo — P. Célio Melo — Relator. Aluizio da Silva Leal. Oswaldo Pojucan Tavares. Washington C. Carvalho. Olavo Guimarães Nunes. Raymundo Martins Vianna.

Fui presente: — Otávio Melo —
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7708
Recurso n. 1661
Processo 1853-60

Ordena-se a inscrição do alistando Eunice Ribeiro dos Santos, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre)

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Eunice Ribeiro dos Santos, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4

não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Eunice Ribeiro dos Santos.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 1961.

(a.a.) — Annibal Fonseca de Figueiredo — P. Célio Melo — Relator. Aluizio da Silva Leal. Oswaldo Pojucan Tavares. Washington C. Carvalho. Olavo Guimarães Nunes. Raymundo Martins Vianna.

Fui presente: — Otávio Melo —
Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 7709
Recurso n. 1667
Proc. 1859-60

Ordena-se a inscrição do alistando Firmino dos Santos, indeferida pelo Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre).

Vistos, etc.

O Partido Social Democrático, por seu delegado, recorreu do despacho do Dr. Juiz Eleitoral da 19a. Zona (Monte Alegre), denegatório da inscrição de Firmino dos Santos, sob o fundamento de que a carteira de identidade de fls. 4 não tem valia, para o fim pretendido.

A carteira de identidade é documento hábil para o alistamento eleitoral (Lei 1164, art. 33, § 10., d), e este Tribunal tem reconhecido, reiteradamente, a sua validade em processos semelhantes, oriundos da 19a. Zona, em grau de recurso.

Assim sendo, e acolhendo o parecer do digno representante do Ministério Público,

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem discrepância de votos, conhecer do apelo e dar-lhe provimento, para ordenar a inscrição do alistando Firmino dos Santos.

Registre-se, publique-se e intime-se.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 15 de fevereiro de 1961.

(aa) Annibal Fonseca de Figueiredo, P.; Célio Melo, Relator; Aluizio da Silva Leal, Oswaldo Pojucan Tavares, Washington C. Carvalho, Raymundo Martins Vianna, Olavo Guimarães Nunes. Fui presente, Otávio Melo, Proc. Reg.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELEM — SÁBADO, 25 DE FEVEREIRO DE 1961

NUM. 1.234

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Ata da centésima quinta sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmo. Srs. Deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massul Ruffell, Newton Miranda, Reis Ferreira, Santino Corrêa, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Abel de Figueiredo, Fernandes Magalhães, Geraldo Palmeira, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Enemé Waldemir Santana, Romeu Sanzio Martins, Alfredo Gantuss, tos, Carlos Costa. O Senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos Srs. Deputados Avelino Martins e João Vianna, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o Deputado João Vianna que apresentou um requerimento, para que seja manifestada ao senhor Presidente da República a revolta do povo paraense, em virtude da péssima qualidade do café, que o Instituto Brasileiro do Café está enviando para a nossa praça para o consumo da população. Seguiu-se na tribuna o Deputado Cléo Bernardo, que bastante apartado, debateu o novo tabelamento dado ao quilo da carne verde a ser vendida nesta Capital, lançando o seu protesto e o dos socialistas, pelo alto custo do referido tabelamento. Na primeira parte da ordem do dia, o Deputado Avelino Martins apresentou um projeto de resolução, fixando os vencimentos do Governador e do vice-Governador do Estado para o exercício de mil novecentos e sessenta e um. O Deputado Cléo Bernardo apresentou um projeto de lei, considerando de serventia pública o castanhal índio, no município de Itupiranga. O Deputado Acindino Campos apresentou dois projetos de lei: o primeiro, concedendo auxílio à Sociedade Beneficente dos Artistas de Curuçá, e o segundo considerando de utilidade pública a Sociedade Beneficente São Vicente de Paula. A seguir, foi aprovado o pedido de licença formulado pelo Deputado Simpliciano Medeiros. O Deputado Alfredo Gantuss apresentou um

requerimento de aplausos ao Sr. Isaac Benaion Sabá, extensivo ao seu representante nesta Capital. O Deputado Stélio Maroja apresentou um requerimento de congratulações ao Deputado federal Silvio Braga, pelo trabalho desenvolvido em favor da hévea amazônica. O Deputado Milton Dantas apresentou um requerimento, solicitando dispensa de intertícios para os projetos já relatados nas comissões desta Casa. Foram ainda aprovados os requerimentos anteriormente apresentados pelos Deputados Stélio Maroja e Alfredo Gantuss, o primeiro com aditivo do Deputado Fernando Magalhães. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes processos: em redação final, os de números trezentos e quarenta e cinco de cinquenta e nove do Deputado Avelino Martins, autorizando a construção do Palácio do Poder Legislativo; setecentos e trinta e seis de sessenta do Deputado Santa Brígida, criando uma escola no lugar Aimorés, em Salinópolis; setecentos e dezoito de sessenta do Executivo, dispondo sobre a transferência de um cargo de motorista lotado na Secretaria de Segurança Pública; trezentos e cinquenta e cinco de sessenta do Deputado Benedito Carvalho, concedendo auxílio ao Instituto Santa Maria de Belém; oitocentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, modificando dispositivos das leis dois mil e setenta e oito e dois mil e oitenta; quatrocentos e vinte e sete de sessenta, do Deputado Alfredo Gantuss, concedendo auxílio à Sociedade Beneficente Igreja de São José, de Castanhal; quinhentos e vinte e três de sessenta do Executivo, criando três cargos de Inspetor de Vendas e Consignações; cento e setenta e sete, quinhentos e onze, trezentos e setenta e nove, quinhentos e vinte e um, quinhentos e cinquenta e três, quinhentos e quarenta e nove, quinhentos e cinquenta e cinco, cento e setenta e um, duzentos e setenta e oito, quinhentos e setenta e seis, quinhentos e setenta e oito e quinhentos e setenta e nove todos do ano de mil novecentos e sessenta, e oriundos do Executivo, abrindo créditos em favor de Antonieta Dolores Teixeira, Napoleão Oliveira, Gonçalo de Moura, Moacir Dias, Adalgisa da Costa, Maria Pinto Marques, Bekiss Saraiva Santos, Pascoal Bailão da Fonseca, Marciana Guimarães, Raimundo Nunes, Severino de Araujo e

Leocusa Araújo, respectivamente. Em discussão única, foram aprovados, os seguintes processos: novecentos e quatorze de sessenta do Deputado Avelino Martins, concedendo abono ao funcionalismo do Poder Legislativo Estadual; novecentos e dezesseis de sessenta do Deputado Avelino Martins, contra os votos dos Deputados Milton Dantas e Cléo Bernardo, e abstenção do Deputado Newton Miranda, elevando para quarenta mil cruzeiros a representação dos senhores deputados. A presente sessão foi encerrada às dezoito horas, sendo marcada outra para às vinte horas. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Peixoto, presidente; João Vianna e Avelino Martins, secretários.

Ata da centésima sexta sessão extraordinária da Assembléia em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às vinte horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exceentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massul Ruffell, Newton Miranda, Reis Ferreira, Santino Corrêa, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Abel Figueiredo, Fernando Magalhães, Gerardo Palmeira, Victor Paz, Amintor Cavalcante, Milton Dantas, Enemésio Martins, Romeu Santos e Carlos Costa. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Vianna, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, concedendo a palavra ao deputado Newton Miranda, que se congratulou com o atual governador, pelas providências que adotou em melhorar os vencimentos do pessoal de Departamento de Estradas de Rodagem e os pensionistas do montepio do Estado. O deputado Avelino Mar-

tins requereu e viu aprovado, urgência e preferência para o projeto de resolução de sua autoria, que dispõe sobre os vencimentos do Governador e do Vice-Governador para o exercício de mil novecentos e sessenta e um. Na Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovados, em terceira discussão, os seguintes processos: trezentos e dezanove, trezentos e vinte e oito, trezentos e cinquenta e oito, cinquenta e três, cento e um, seiscentos e cinquenta e oito, seiscentos e trinta, setecentos e sessenta e seis, setecentos e oitenta e cinco, oitocentos e quatorze, todos de mil novecentos e sessenta, e oriundos do Executivo abrindo crédito em favor de Raimundo Barrêto da Rocha, Naide Guimarães Minervina Magalhães e Ana Magalhães, Malaquias da Silva, José da Rosa, Tezera Rodrigues, Egídio de Oliveira, Maria da Gloria Tôres, Semanc de Debates Agrários, Raimundo de Deus e Silva, respectivamente; seiscentos e noventa e cinco de sessenta do Executivo criando o cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Educação; oitocentos e quarenta e quatro de sessenta do deputado Elias Salame concedendo auxílio à Federação Paraense de Basquetebol; oitocentos e setenta e um de sessenta do Executivo fixando os vencimentos dos catedráticos do Colégio Paes de Carvalho e Instituto de Educação do Pará e Carlos Gomes; cento e oitenta e oito de sessenta do Deputado Alfredo Gantuss, concedendo pensão a Ester Rodrigues de Brito; novecentos e sete de sessenta do Executivo, com emendas do Deputado Geraldo Palmeira, concedendo abono provisório ao funcionalismo do Estado; setecentos e quinze do Executivo, com emenda do Deputado Geraldo Palmeira dispondo sobre a criação de cargos isolados, de provimento efetivo de carreira e em comissão e setecentos e quatorze de sessenta do Executivo, com emendas dos Deputados Geraldo Palmeira, Elias Salame e Amintor Cavalcante, elevando padrão de vencimentos de cargos isolados, de provimento efetivo e em comissão de representação e função gratificada. A presente sessão foi encerrada às vinte e duas horas. Foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e oito de dezembro de mil novecentos e sessenta — (aa) Ney Peixoto, presidente; Avelino Martins e João Vianna, secretários.

Ata da nonagésima nona sessão extraordinária da Assembléia, em vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Atahualpa Fernandez, Fernando Magalhães, Geraldo Palmeira, Simpliciano Medeiros, Stélio Maroja, Vitor Paz, Cléo Bernardo, Dário Dias, Milton Dantas, Waldemir Santana e Romeu Santos. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Pedro Carneiro que apresentou um requerimento, de aplausos ao Diretor e professores da Escola Industrial do Pará. Seguiu-se na tribuna o deputado Stélio Maroja que depois de fazer aluzões à carta que o doutor Adhemar de Barros endereçou ao deputado Simpliciano Medeiros, solicitou que os amigos daqueles que discordaram da orientação partidária aguardasse o pronunciamento da maioria do diretório do Partido, e fim de ficar perfeitamente resolvido o assunto. Prosseguindo na sua oração, formulou um apelo ao líder governista, no sentido de se abster de fazer declarações de ordem interior, que estão a pedir terraço Estado para cultivar, o qual fizeram através de um memorio que enviaram ao Governador. Ocupou a tribuna o deputado Reis Ferreira para abordar um artigo que a seu respeito fez publicar o professor Santana Marques na "Folha do Norte, de cujo conteúdo do discordou, dizendo que o presente do ao Governador Dionísio Bentes de Carvalho, foi o instrumento usado para os grandes auxílios que tem dado aos rurais parenses. O deputado Elias Salame depois de ler a nota a qual era dada a conhecer a incapacidade do Delegado de Polícia de Vizeu, apresentou um requerimento convocando o Secretário de Obras do Estado para que nesta Assembléia ofereça esclarecimento a respeito daquela Secretaria na parte referente a terras. O deputado Cléo Bernardo ocupou a tribuna para mostrar a legalidade da greve dos aeroviários, e renovar a sua solidariedade pessoal e a do seu Partido a essa classe, que está reivindicando o que é de inteira justiça. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Alvaro Kzan apresentou um projeto de lei, criando várias escolas no município de Óbidos. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Pedro Carneiro apresentado na hora do expediente da presente sessão; quinhentos e setenta e um de sessenta do deputado Avelino Martins, para que seja evitada a invasão e derrubada da mata do Utinga, e quinhentos e setenta e seis de sessenta do deputado Milton Dantas, que trata do pagamento pela Valorização da Amazônia do resto da verba devida à fábrica de Calçados Bôa Fama. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: em primeira discussão os de números quatrocentos e dezessete de sessenta do deputado Acindino Campos, concedendo auxílio ao Grêmio Recreativo Sacramento; seiscentos e vinte e um de sessenta do deputado Acindino Campos, criando três escolas no município de Curuçá; seiscentos e quarenta e oito de sessenta do deputado Acindino Campos, abrindo

crédito para a recuperação da escola pública de Araquaim, em Curuçá; oitocentos e vinte e um de sessenta do deputado Milton Dantas, considerando de utilidade pública a "Casa da Juventude do Pará", e trezentos e vinte e três de cinquenta e nove do deputado Cléo Bernardo, autorizando a venda da caixa d'água de ferro, existente à rua O' de Almeida, nesta cidade. O processo cento e trinta e nove de cinquenta e nove do deputado Pedro Carneiro, criando o município de São João do Araguaia, teve a seguinte preliminar do deputado Cléo Bernardo aprovada: Que a proposição do nobre deputado Pedro Carneiro, que cria o município de São João do Araguaia, seja retirada da pauta dos nossos trabalhos e aguarde, juntamente com todos os outros projetos de lei que estão na Comissão Especial de Redução Territorial, o próximo período ordinário desta Assembléia, a se iniciar em quinze de abril de mil novecentos e sessenta e um, a fim de que este Poder opine sobre a criação dos novos municípios de que está necessitando o Estado, uma vez que fica resguardado o seu direito constitucional de iniciativa e de decisão final a respeito do assunto. O processo oitocentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, alterando a redação de vários dispositivos das leis dois mil e setenta e oito, de vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e dois mil e oitenta, de trinta de novembro de mil novecentos e sessenta, o deputado Cléo Bernardo levantou a preliminar para a sua ida à Comissão de Justiça, a qual ficou com a discussão encerrada com a votação adiada por falta de quorum. O processo quinhentos e vinte e três de sessenta do Executivo, dispondo sobre a criação de três cargos de Inspetor Geral de Vendas e Consignações, foi encaminhado à Comissão de Finanças. Em terceira discussão, foi o processo cento e onze de sessenta do deputado Benedito Monteiro, dispondo sobre Colônias Agrícolas Estaduais e terras com produtos coletáveis, adido por vinte e quatro horas. Ainda em terceira discussão, ficaram com a discussão encerrada e com a votação adiada por falta de quorum, os seguintes processos: cento e trinta e quatro de cinquenta e nove do deputado Victor Paz; trezentos e trinta e dois de cinquenta e nove do deputado Dirceu Quintas; trezentos e dezoito de cinquenta e nove do deputado Bernardino Silva; cinquenta e oito de sessenta do Executivo e quatrocentos e quarenta e cinco de sessenta do Executivo. O processo duzentos e sessenta e oito de cinquenta e nove do deputado Romeu Santos, vedando o corte de androibeiras, que se encontra em segunda discussão, está inserido para discutí-lo o deputado Elias Salame. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, a hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de dezembro de mil novecentos e sessenta. (aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente; Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da centésima sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e dez minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alcides Sampaio, Anibal Du-

arte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Geraldo Palmeira, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Dário Dias, Milton Dantas, Enemésio Martins, José Emlu, Gerson Peres, Waldemir Santana, Romeu Santos e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Cléo Bernardo que apresentou dois requerimentos: o primeiro, para que seja levado ao conhecimento do diretor geral do Departamento Administrativo do Serviço Público as irregularidades e injustiças praticadas na elaboração do quadro dos funcionários da Estrada de Ferro Tocantins, em via de aprovação naquele Departamento, pois o diretor da referida ferrovia, senhor José Marcos dos Santos, tornou efetivos contratados com menos de dois anos de serviço, como o seu filho Eli Marcos dos Santos, prejudicando assim antigos e operosos servidores que estão amparados pelas leis do País, e o segundo, para que seja denunciado ao Governador do Estado e ao Inspetor da Alfândega que a Rio Implex, Sociedade Anonima continua fazendo contrabando de transmissores de alta potência, de aparelhos de rádios e de televisão, de material de seraria, de motores marítimos, sem que haja uma radical providência em defesa da fazenda nacional e estadual. Concluiu o seu discurso reafirmando a solidariedade dos socialistas aos aeroviários em greve. Seguiu-se na tribuna o deputado Dário Dias que em seu nome pessoal e da Bancada Ude-nista, manifestou irrestrito apoio a greve levada a efeito pelos aeroviários brasileiros. O deputado Pedro Carneiro apresentou um requerimento, para que seja oficiado ao Governador do Estado, no sentido de coibir o chamado jogo do bicho, que além de trazer misérias ao nosso povo, seria um ato justo de Sua Excelência. Na primeira parte da Ordem do Dia, o deputado Agenor Moreira apresentou um projeto de lei, concedendo auxílio financeiro ao abrigo São Francisco de Assis, de Cametá. A seguir, foram aprovados os seguintes requerimentos: dos deputados Dário Dias e Milton Dantas, de licença para tratarem de interesses particulares: quinhentos e oitenta e três de sessenta do deputado Atahualpa Fernandez, solicitando ao Governador do Estado uma solução que possa fazer justiça à Ordem Terceira, que está se vendo forçada a não mais abrigar moças desamparadas; quinhentos e oitenta e um de sessenta do deputado Waldemir Santana, para que seja ratificado o contrato que o Presidente desta Casa fez com o doutor Edgar Chaves, para os serviços concernentes aos processos de terras, e quinhentos e oitenta e seis de sessenta do deputado Pedro Carneiro, que trata do pagamento das quotas devidas aos Hospitais de Caridade. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados, os seguintes processos: em redação final, os de números quatrocentos e oitenta e um de sessenta do deputado Stélio Maroja, criando a Comissão Estadual de Defesa da Mandioca; quinhentos e cinquenta e oito de sessenta do Executivo, abrindo crédito para a indenização da Prefeitura de Tomé-Açu; seiscentos e sessenta e três de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor da União dos Estudantes do Curso Secundário do Pará; seiscentos e sessenta e seis de sessenta do Executivo, elevando para M, o padrão de vencimentos do cargo de Promotorista, lotado na Secretaria de Segurança Pública, setecentos e oi-

tenta e nove de sessenta do deputado João Viana, abrindo crédito para aquisição de uma casa para a viúva e filhos do professor Averlano Rocha, e oitocentos e trinta e quatro de sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Luiz de Alcantara. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: quatrocentos e dezessete de sessenta do deputado Acindino Campos, concedendo auxílio ao Grêmio Recreativo Sacramento; seiscentos e vinte e um de sessenta do deputado Acindino Campos, com o nome da sua autoria, criando escolas no município de Curuçá; seiscentos e quarenta e oito de sessenta do deputado Acindino Campos, abrindo crédito para reparos na escola pública de Araquaim; oitocentos e vinte e um de sessenta do deputado Milton Dantas, considerando de utilidade pública a Casa da Juventude do Pará; e trezentos e vinte e três de cinquenta e nove do deputado Cléo Bernardo, autorizando a venda da caixa d'água de ferro existente na O' de Almeida. Em primeira discussão, foram aprovados, os seguintes processos: oitocentos e noventa e nove de sessenta do Executivo, contra os votos dos deputados Cléo Bernardo, Gerson Peres, Stélio Maroja e Pedro Carneiro, alterando a redação de vários dispositivos das leis dois mil e setenta e oito, e dois mil e oitenta e vinte e nove e trinta de novembro do corrente ano, respectivamente; seiscentos e seiscentos e trinta e nove ambos de mil novecentos e sessenta, do Executivo, abrindo crédito em favor de Maria Alencar Alves e Quodvult Montei. O processo sessenta e oito de sessenta do deputado Cléo Bernardo, considerando de serventia pública os castanhais Altamira e Urubá, no município de Mupiranga, está em votação a preliminar do deputado Elias Salame para a sua ida à Comissão de Justiça. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte à hora regimental. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de dezembro de mil novecentos e sessenta. (aa.) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente; Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da centésima primeira sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados: Acindino Campos, Agenor Moreira, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Ciriaco Oliveira, Elias Salame, Massud Ruffeil, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Orlando Brito, Adriano Gonçalves, Enemésio Martins, José Emlu, Gerson Peres, Waldemir Santana, Romeu Santos e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando proceder a leitura da ata por abertos os trabalhos, mandando haver número legal, deu da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o deputado Cléo Bernardo que apresentou um requerimento de informações ao governador do Estado, para saber por que ainda não foram nomeados os dez Solicitadores Assistentes da Assistência Judiciária Civil e da Repartição Criminal, e se é verdade que a verba para esse fim, foi recebida por pessoas estranhas tanto à Assistência Judiciária Civil, como à Repartição Criminal. Concluiu a

sua oração fazendo um apelo ao Governador do Estado no sentido de que seja autorizado os coletores estaduais a não efetuarem descontos do funcionalismo lotado no interior, cumprindo-se, assim, a portaria baixada por sua excelência. Atendendo ainda a um aparte do deputado Stélio Maroja, fez o mesmo pedido ao Presidente Ney Peixoto com relação aos funcionários deste Poder. Seguiu-se na tribuna o deputado Waldemir Santana que depois de protestar contra uma nota assinada pelo deputado Américo Silva, relacionada com a reestruturação do Partido Trabalhista Brasileiro, disse que o referido deputado não poderia usar nomes de elementos petebistas nas suas manifestações, uma vez que não recebera procuração para tal. Concluiu procedendo a leitura do relatório proveniente da verba de um milhão de cruzeiros recebidos do Partido Social Democrático, para a recente campanha eleitoral, na qual, estão mencionados os que receberam o dinheiro distribuído. O deputado Reis Ferreira depois de proceder a leitura de sua mensagem de Natal, que será irradiada para todo o Estado, e dedicada aos ruralistas paraense, cujo conteúdo, é um incentivo para o trabalho e para o progresso. Concluiu, rendendo mais uma homenagem ao Governador Dionísio Carvalho, pela maneira positiva como vem atuando para o funcionamento do Banco do Estado do Pará. O deputado Avelino Martins apresentou requerimento de urgência e preferência para diversos processos que tramitam nesta Casa. Na primeira parte da Ordem do dia, o deputado Avelino Martins apresentou um projeto de lei e um projeto de resolução, o primeiro, concedendo auxílio para as obras sociais da paróquia de Igarapé-Açu, e o segundo concedendo abono ao funcionalismo desta Assembléia. O deputado Gerson Peres apresentou um projeto de lei, abrindo crédito para construção da praça e monumento Dom Romualdo de Seixas, na cidade de Cametá. O deputado Newton Miranda apresentou um projeto de lei, concedendo isenção de impostos estaduais para as novas indústrias que se instalarem neste Estado. O deputado José Emin apresentou um projeto de lei, criando uma escola na cidade de Igarapé-Açu. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: os de urgência e preferência do deputado Avelino Martins, apresentados na hora do expediente da presente sessão; do deputado José Emin de urgência e preferência para o projeto de lei anteriormente apresentado pelo deputado Gerson Peres; quinhentos e oitenta e nove barra sessenta do deputado Milton Dantas, para que esta Assembléia se faça representar na posse do doutor Jânio Quadros. O requerimento quinhentos e noventa barra sessenta, do deputado Elias Salame, que trata da convocação do Secretário de Obras, continua em discussão, estando o autor com a palavra. Na segunda parte do ordem do dia, foram aprovados, os seguintes processos: Em redação final, os de números quinhentos barra sessenta do Executivo, concedendo um adiantamento de seis milhões de cruzeiros em favor do Banco do Estado do Pará Sociedade Anônima; seiscentos e cinquenta e nove barra sessenta do Executivo, abrindo crédito para as obras do Matadouro do Maguari; seiscentos e setenta e três barra sessenta, do Executivo, abrindo crédito suplementar para reforço de dotações da lei vigente; seiscentos e setenta e quatro barra sessenta, do Executivo, abrindo crédito para as despesas excedentes do sorteio Su Talão Vale Hum Milhão, e setecentos e setenta e quatro barra sessenta

do Executivo, abrindo crédito para as obras do Tribunal de Justiça do Estado. Em terceira discussão, foram aprovados, os processos: quatrocentos e dezesseis barra sessenta, do deputado Acindino Campos, concedendo auxílio ao Grêmio Recreativo Sacramento; seiscentos e vinte e hum barra sessenta, do deputado Acindino Campos, criando escolas no município de Curuçá; seiscentos e quarenta e oito barra sessenta, do deputado Acindino Campos, abrindo crédito para reparos da escola de Araquaim, hum barra sessenta, do deputado em Curuçá; oitocentos e vinte e Milton Dantas, considerando de utilidade pública a Casa da Juventude do Pará; trezentos e vinte e três barra cinquenta e nove, do deputado Cléo Bernardo, autorizando a venda da caixa d'água; cento e dezoito barra sessenta, do deputado Benedito Monteiro, dispondo sobre colônias agrícolas estaduais e terras com produtos coletáveis; cento e trinta e quatro barra cinquenta e nove do deputado Victor Paz, concedendo auxílio para o serviço de luz de Santa Izabel; trezentos e trinta e dois barra cinquenta e nove do deputado Dirceu Quintas, concedendo auxílio à escola paroquial de Afuá; cinquenta e oito barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor da representação do Tribunal de Contas do Estado; Trezentos e dezoito barra cinquenta e nove do deputado Bernardino Silva, concedendo auxílio ao Lar de Maria, e quatrocentos e cinquenta e cinco barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Aureliana Carreira. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: oitocentos e noventa e nove barra sessenta do Executivo, contra os votos dos deputados Cléo Bernardo e Cattete Pinheiro, alterando dispositivos das leis dois mil e setenta e oito e dois mil e oitenta; seiscentos barra sessenta, e seiscentos e trinta e nove barra sessenta, do Executivo, abrindo crédito em favor de Maria Alencar Alves e Quodvult Monteiro; sessenta e oito barra sessenta, do deputado Cléo Bernardo, considerando de serventia pública os Castanhais Altamira e Urubú, em Itupiranga, e duzentos e sessenta e hum barra cinquenta e nove e trezentos e cinco barra cinquenta e nove do deputado Pedro Carneiro, desapropriando uma légua de terra no município de Itupiranga. O processo duzentos e sessenta e oito barra sessenta, do deputado Romeu Santos, continua em discussão, estando com a palavra o deputado Elias Salame. Em primeira discussão, contra os votos dos deputados Cléo Bernardo, Gerson Peres e Adriano Gonçalves, e com restrições do deputado Pedro Carneiro, foi aprovado o processo setecentos e sessenta e sete barra sessenta do Executivo, abrindo crédito para compra de hidrometros. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e vinte e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta. — (ao) Ney Peixoto, Presidente; Avelino Martins, 1.º Secretário; João Viana, 2.º Secretário.

Ata da centésima segunda sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta. Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos no salão de sessões da

Assembléia Legislativa, presente os Excelentíssimos senhores deputados Acindino Campos, Agenor Moreira, Alvaro Kzan, Anibal Duarte, Elias Salame, Massud Ruffell, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Orlando Brito, Atahualpa Fernandez, Fernando Magalhães, Stélio Maroja, Viotr Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Enemézio Martins, José Emin, Gerson Peres, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana, Romeu Santos e Cattete Pinheiro. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da Hora do expediente foi o deputado Alfredo Gantuss que apresentou um requerimento, solicitando o imediato afastamento do delegado de polícia de Monte Alegre, por ter se constituído uma autoridade violenta e arbitrária, perseguindo a população daquele município, no qual tem até uma boite de sua propriedade. Seguiu-se na tribuna o deputado Pedro Carneiro que solicitou providências de quem de direito, no sentido de ser efetuado o pagamento dos servidores do Hospital da Santa Casa, uma vez que é crítica a situação dos mesmos. O deputado Cléo Bernardo apresentou um requerimento de informações ao governo, a relação dos castanhais concedido por e limite dos mesmos, nome dos aforamento e arrendamento, área foreiros e arrendatários, produção de cada castanhais, e o critério adotado pelo Estado nessas tais concessões. Concluiu a sua oração fazendo um apelo ao Chefe do Poder Executivo no sentido de não efetuar o pagamento da verba votada por esta Casa à Feira Nacional da Amazônia, enquanto não for regularizada a situação dos trabalhadores que ali foram despedidos. O deputado Reis Ferreira depois de tecer considerações a respeito do requerimento anterior apresentado pelo deputado Pedro Carneiro, passou a elogiar a atuação do Deputado Dionísio Carvalho à frente do governo do Estado, declarando que Sua Excelência deixaria pago todo o funcionalismo do Estado antes do fim do ano. O deputado Gerson Peres apresentou um requerimento de aplausos à Confederação Nacional da Indústria e ao Ministro da Educação, pela iniciativa que tomaram em realizar no território nacional o sencontros regionais de educadores, para estudarem o projeto de diretrizes e bases do ensino, ora tramitando pelo Congresso Nacional. O deputado Acindino Campos apresentou um requerimento, solicitando entendimento com o Comando da Polícia Militar do Estado, no sentido de ser concedido doadores de sangue para o Hospital da Santa Casa. O deputado Alvaro Kzan foi designado para a Comissão de Finanças, em substituição ao deputado Benedito Carvalho. Os trabalhos foram suspensos pela presidência, afim de que a Casa recebesse o Governador do Estado, o que foi feito no Salão de Honra desta Poder. Na primeira parte da ordem do dia foram aprovados os seguintes requerimentos: de licença formulado pelo deputado Agenor Moreira; do deputado Gerson Peres apresentado na Hora do Expediente da presente sessão; quinhentos e noventa e um barra sessenta do deputado Cléo Bernardo, que trata da irregularidade e injustiças praticadas pelo Diretor da Estrada de Ferro Tocantins; quinhentos e noventa e dois barra sessenta, do deputado Cléo Bernardo, denunciando o contrabando exercido pela Rio Impex, e quinhentos e noventa e três barra sessenta do deputado

Pedro Carneiro, que trata do fechamento do jôgo do bicho nesta Capital. O deputado Avelino Martins apresentou um projeto de lei, que trata do aumento de vencimentos do pessoal que serve à Delegacia de Trânsito. Na segunda parte da ordem do dia, foram aprovados os seguintes processos: Em redação final, cento e vinte e sete barra sessenta, do deputado Reis Ferreira, concedendo auxílio aos integrantes da Caravana Presidente Kubitschek, e trezentos e doze barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Mário Cavalcante Supupira. Em terceira discussão foram aprovados os processos: oitocentos e noventa e nove barra sessenta, do Executivo, alterando dispositivos das leis dois mil e oitenta do corrente ano; contra o voto do deputado Cléo Bernardo; seiscentos e trinta e nove barra sessenta do Executivo, abrindo crédito em favor de Maria Alencar Alves e Quodvult Monteiro; sessenta e oito barra sessenta, do deputado Cléo Bernardo, considerando de serventia pública os castanhais Altamira e Urubú, em Itupiranga, e duzentos e sessenta e um, trezentos e cinco barra cinquenta e nove do deputado Pedro Carneiro, desapropriando para serventia pública uma légua de terra no município de Itupiranga. Em segunda discussão, foram aprovados, os seguintes processos: setecentos e sessenta e sete barra sessenta do Executivo, por maioria de votos, abrindo crédito para a aquisição de hidrometro para o Departamento Estadual de Aguas; trezentos e setenta barra cinquenta e nove, do Executivo, cento e treze barra sessenta, cento e vinte e um barra sessenta, duzentos e oitenta barra sessenta, duzentos e noventa e oito barra sessenta, trezentos e sete barra sessenta, trezentos e oito barra sessenta, trezentos e onze barra sessenta e trezentos e quinze barra sessenta, todos do Executivo, abrindo crédito especiais em favor de Clarindo Ponde, Joaquim Tavares, Antonio Silva, Isaac Nascimento, Companhia Automotriz Brasileira, Raimunda Holanda de Souza, Henriqueta Corrêa, Jorge José Filho, América Condurú e Turibio de Almeida, respectivamente; cento e trinta e cinco barra sessenta, do deputado João Vianna, abrindo crédito em favor da Escola Técnica do Comércio que a Campanha Nacional de Educandário Gratuito está organizando, e quinhentos e trinta e dois barra sessenta do Executivo, contra o voto do deputado Cléo Bernardo, dispondo sobre a criação de três cargos de Inspetor de Vendas e Consignações. Em primeira discussão, foram aprovados os seguintes processos: trezentos e dezanove, trezentos e cinquenta e oito, cinquenta e três, cento e um, seiscentos e cinquenta e oito, seiscentos e trinta, setecentos e sessenta e seis, oitocentos e quatorze todos de mil novecentos e sessenta e do Executivo, abrindo créditos especiais em favor de Raimundo Rocha, Naldé Guimarães, Minervina Magalhães e Ana Magalhães, Malaquias da Silva, José Perilo de Rosa, Tereza Rodrigues, Egídio Oliveira, Maria da Glória Torres, e Raimundo Evangelista de Deus e Silva; seiscentos e noventa e cinco barra sessenta, do Executivo, criando o cargo de Consultor Jurídico, lotado na Secretaria de Educação; setecentos e oitenta e cinco do Executivo, abrindo crédito para a realização da semana de debates agrários; oitocentos e quarenta e quatro barra sessenta, do deputado Elias Salame, abrindo crédito em favor da Federação Paraense de Basquetebol; oitocentos e setenta e um barra sessenta, do Executivo fixando os vencimentos dos catedráticos do Colégio Paes de Carvalho e Instituto de Educação do Pará; no-

vecentos e sete barra sessenta do Executivo, com restrições do deputado Cléo Bernardo, concedendo abono provisório ao funcionalismo do Estado, e cento e oitenta e oito barra sessenta do deputado Alfredo Gantuss, concedendo pensão em favor de Ester Siqueira Rodrigues de Brito. Os processos duzentos e sessenta e oito barra cinquenta e nove do deputado Romue Santos que se encontra em segunda discussão, continua com a palavra o deputado Elias Salame. Esgotada a hora, a presente sessão foi encerrada às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos sendo marcada outra para o dia vinte e seis, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e três de dezembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Rodrigues Peixoto, Presidente; Avelino Martins e João Viana, Secretários.

Ata da centésima terceira sessão extraordinária da Assembléia, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta

As vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos senhores deputados do Acindino Campos, Alcides Sampaio, Alvaro Kzan, Elias Salame, Massud Ruffeill, Newton Miranda, Pedro Carneiro, Reis Ferreira, Santino Corrêa, Atahualpa Fernandez, Abel de Figueiredo, Geraldo Palmeira, Stélio Maroja, Victor Paz, Cléo Bernardo, Adriano Gonçalves, Milton Dantas, Enemezio Martins, José Emin, Alfredo Gantuss, Waldemir Santana e Romue Santos. O senhor Presidente Ney Peixoto, secretariado pelos deputados Avelino Martins e João Viana, constatando haver número legal, deu por abertos os trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada. O primeiro orador da hora do expediente foi o deputado Stélio Maroja que apresentou um requerimento, para que seja manifestado o vivo aplauso desta Assembléia ao nobre deputado Clóvis Ferro Costa, pela lúcida e corajosa atitude que vem tomando no cenário nacional, tomando a frente da verdadeira mobilização da opinião pública brasileira em defesa do monopólio estatal e da exploração nacional do petróleo. Seguiu-se na tribuna o deputado Cléo Bernardo que voltou a tratar da ação prejudicial da Rio Impex, que continua a fazer o contrabando em nosso Estado, carregando nos navios que lhe são fretados, grande quantidade de materiais, e que aqui são desembarcados, sem que haja uma fiscalização segura para resguardar os interesses da fazenda nacional. Criticou também o procedimento do doutor Evandro do Carmo, que, respondendo pela Secretaria de Segurança Pública, autorizara o Comissário de Polícia, respondendo pela Delegacia de Cametá, a entregar aquela empresa o contrabando apreendido pelo Coletor Federal e que se encontra depositado na referida Delegacia, quando a questão está dependendo do recurso interposto ao Tribunal Federal de Recursos. Na primeira parte da ordem do dia, o deputado Alfredo Gantuss apresentou dois projetos de lei: o primeiro, concedendo auxílio à Prefeitura de Santarém para o combate à Erosão naquele município, e o segundo, concedendo auxílio ao Fluminense Atlético Clube, de Santarém. A seguir, foram aprovados, os seguintes requerimentos: do deputado Stélio

Maroja apresentado na Hora do Expediente da presente sessão, com um aditivo do deputado Geraldo Palmeira, e quinhentos e noventa e nove de sessenta do deputado Pedro Carneiro, que trata do pagamento do pessoal que serve o Hospital da Santa Casa. Na segunda parte da ordem do dia, em discussão única, foi o processo novecentos e quatorze de sessenta, do deputado Avelino Martins, concedendo abono ao funcionalismo desta Assembléia, adiado por vinte e quatro horas, e requerimento do deputado Newton Miranda. Em terceira discussão, foram aprovados os seguintes processos: setecentos e sessenta e sete de sessenta, do Executivo, abrindo crédito para aquisição de hidrômetros; contra os votos dos deputados Cléo Bernardo, Geraldo Palmeira, Stélio Maroja, Adriano Gonçalves e Pedro Carneiro; cento e trinta e cinco de sessenta do deputado João Viana, abrindo crédito em favor da Escola Técnica de Comércio de uma campanha nacional de educandário está realizando, trezentos e setenta, de cinquenta e nove, cento e treze de sessenta, cento e vinte e um de sessenta, duzentos e oitenta de sessenta, duzentos e noventa e seis de sessenta, duzentos e noventa e oito de sessenta, trezentos e sete de sessenta, trezentos e oito de sessenta, trezentos e onze de sessenta, trezentos e quinze de sessenta, todos do Executivo, abrindo créditos em favor de Clarindo Pondé, Joaquim Tavares, Antônio Fernandes da Silva, Isaac do Nascimento, Companhia Automotriz Brasileira, Raimundo de Souza, Henriqueta Corrêa, Jorge José Filho, América Conduir e Turibio de Almeida, respectivamente, e quinhentos e vinte e três, de sessenta do Executivo, contra o voto do deputado Cléo Bernardo, dispondo sobre a criação de três cargos de Inspetor de Vendas e Consignações. Em segunda discussão, tendo o deputado Abel Figueiredo se absteve de votar, em virtude de a votação ter sido processada ferindo o Regulamento, uma vez que não foi artigo por artigo, porque assim decidiu o plenário, foram aprovados os seguintes processos: trezentos e dezenove de sessenta, trezentos e vinte e oito de sessenta, trezentos e cinquenta e oito de sessenta, cinquenta e três de sessenta, cento e um de sessenta, seiscentos e cinquenta e oito de sessenta, seiscentos e trinta de sessenta, setecentos e sessenta e seis de sessenta, setecento e oitenta e cinco de sessenta, oitocentos e quatorze de sessenta, todos do Executivo, abrindo créditos em favor de Raimundo Barreto da Rocha, Naide Guimarães, Minerina Magalhães e Ana Magalhães, Malaquias da Silva, José Perilo da Rosa, Tereza Rodrigues, Egídio de Oliveira, Maria da Glória Torres, Semana de Debates Agrários, Raimundo Evangelista de Deus e Silva, respectivamente; oitocentos e quarenta e quatro de sessenta do deputado Elias Salame, abrindo crédito em favor da Federação Paraense de Basquetebol; oitocentos e setenta e um de sessenta, do Executivo, com emendas dos deputados Geraldo Palmeira e Stélio Maroja, com a retirada do artigo terceiro, isto contra o voto do deputado Abel Figueiredo, fixando os vencimentos dos catedráticos do Colégio Estadual Paes de Carvalho e Instituto de Educação do Pará, cento e oitenta e oito de sessenta do deputado Alfredo Gantuss, instituindo pensão em favor de Ester Siqueira Rodrigues de Brito; seiscentos e noventa e cinco de sessenta do Executivo, contra os votos dos deputados Adriano Gonçalves, Stélio Maroja e Cléo Bernardo, este dando pesa-

mes ao Estado, e com substitutivo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDAO N. 3743

(Processos ns. 8561, 8562, 8563, 8564 e 8565)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Serviço Público.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, enviou com o ofício n. 149/61, de 24 de janeiro recém-findo, quando foi protocolado sob o n. 53, a fls. 152, do livro n. 2, para julgamento e consequente registro, nesta Corte de Contas, os créditos especiais de Cr\$ 1.080,00 — em favor de Raimunda Fidanza de Macedo da Rocha, de Cr\$ 1.200,00 — Idem, de Naide Martins Guimarães, de Cr\$ 1.935,50 — Idem, de Joaquim Ferreira Tavares, de Cr\$ 27.000,00 — Idem, de Turibio Eufrosidio de Almeida e de Cr\$ 154.732,80 — Idem, de José Perilo da Rosa, abertos, respectivamente, pelas leis ns. 2123, 2124, 2125, 2128 e 2129, todas de 6 de janeiro recém-findo e publicadas no DIÁRIO OFICIAL n. 19 511; de cinco dias após:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar os cinco registros solicitados, pela razão expandida no subsequente voto do Exmo. Sr. Ministro Relator.

Belém, 10 de fevereiro de 1961. — (aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente — José Maria de Vasconcelos Machado, Relator — Lindolfo Marques de Mesquita — Sebastião Santos de Santana. Fui presente — Lourenço do Vale Paiva, Procurador.

Voto do Sr. Ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator — Relatório: — "Para julgamento e consequente registro nos termos legais, o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, encaminhou a esta Corte de Contas, com o ofício n. 149/61, de 24 de janeiro recém-findo, os seguintes créditos especiais abertos, respectivamente, pelas leis ns. 2123, 2124, 2125, 2128 e 2129, todas datadas de 6 de janeiro em apreço, e publicadas no DIÁRIO OFICIAL n. 19 511, de cinco dias após: de Cr\$ 1.080,00, em favor de Raimunda Fidanza de Macedo Barreto da Rocha, professora lotada no Colégio Estadual Paes de Carvalho, para pagamento de sua gratificação adicional por tempo de serviço, referente ao período de outubro a dezembro de 1958; de Cr\$ 1.200,00 em favor de Naide Martins Guimarães, professora normalista, em função no Serviço de Orientação e Pesquisas Educacionais do Estado, para pagamento de sua gratificação adi-

cente sessão foi encerrada às dezoito horas e trinta e cinco minutos, sendo marcada outra para o dia seguinte, à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de dezembro de mil novecentos e sessenta. — (aa) Ney Peixoto, Presidente; Avelino Martins e João Viana, Secretários.

cional por tempo de serviço, no período de setembro a dezembro de 1958; de Cr\$ 1.935,50, em favor de Joaquim Ferreira Tavares, comissário de polícia em Ponta de Pedras, para pagamento da gratificação a que tem direito, por ter exercido, no período de 11 a 31 de dezembro de 1958, o cargo de delegado, naquele município; de Cr\$ 27.000,00, em favor de Turibio Eufrosidio de Almeida, para pagamento do aluguel da casa de sua propriedade, onde funciona o grupo escolar de Afuá, referente ao período de janeiro de 1954 a dezembro de 1958, que deixou de receber no tempo devido, tendo caído em exercício findo, e de Cr\$ 154.732,80, em favor de José Perilo da Rosa, para pagamento das percentagens que deixou de receber nos meses de novembro a dezembro de 1958, como Administrador da Mesa de Rendas do Estado, em Santarém.

Tais créditos, cujo encargo ficou à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, atuado cada qual isoladamente, converteram-se, respectivamente nos processos ns. 8561, 8562, 8563, 8564 e 8565, que, por envolverem matéria conexa, foram, pela douta Procuradoria, reunidos para efeito de um mesmo parecer, pelo que reunidos também me foram distribuídos pela preclara Presidência e assim ainda estão sendo submetidos à decisão do ilustrado Plenário.

Em seu pronunciamento de fls. 5 e 6 do processo n. 8565, extensivo aos demais, S. Excia., o Sr. Dr. Procurador, pela ponderável razão lógico-jurídica, que, pessoal e imediatamente, passará a expor como conclusão deste relatório, opinou pelo indeferimento dos registros "sub judice".

VOTO

EVIDENTEMENTE, o que, aliás, não escapou à apuração argúcia técnica dos Exmos. Srs. Ministros Presidente e Dr. Procurador, as leis que abriram os créditos especiais "sub judice", embora datadas de 6 de janeiro recém-findo, foram projetadas, discutidas, votadas e aprovadas no exercício financeiro de 1956, naturalmente antes da dita Assembléia haver encerrado seus trabalhos e a 30 de dezembro e entrada em recesso até... de janeiro, quando voltou e continua ainda a funcionar, extraordinariamente.

Ditos créditos, então abertos "no corrente exercício" e "a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado" (sic.), referem-se expressamente, ao já encerrado exercício de 1960, pois que, nesse exercício, e com as expressas cláusulas circunstanciais, de tempo e custeio referidas, não poderia ter o Legislativo sequer cogitado de estender-lhes a vigência ao exercício financeiro imediato, que ainda apenas inicia e para o qual, "ipso facto", se tornarem inexistentes.

Eis por que nego os cinco registros solicitados".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo com S. Excia. o Sr. Ministro relator".

Voto do Sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: — "Nego todos os registros".

Voto do Sr. Ministro Presidente: — "Tanto o decreto-lei n. 9371, de 17/6/46, ainda em vigor, como o Código de Contabilidade Pública do Estado, apesar das suas deficiências, patenteiam a caducidade dos créditos especiais em julgamento. Eis por que acompanho o Exmo. Sr. Ministro Relator".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
José Maria de V. Machado
Ministro Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana
Fui presente
Lourenço do Vale Paiva
Procurador

RESOLUÇÃO N. 1395

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 17 de fevereiro de 1961,

RESOLVE:

Registrar a declaração de bens apresentada pelo exmo. sr. ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, como presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, conforme documento protocolado sobre o n. 118, fls. 157, do livro n. II, deste Tribunal.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de fevereiro de 1961.

José M. de Vasconcelos Machado
Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência
Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana
Armando Dias Mendes

Auditor convocado para completar o quorum (inciso IV, secção I, art. 18, do Regimento Interno).

ACÓRDÃO N. 3744

(Processos ns. 7002; 7023; 7222; 7259 e 7647)

Prestação de contas do Departamento Estadual de Segurança Pública, referente ao emprego das dotações orçamentárias recebidas no exercício financeiro de 1959.

Requerente: — A Secretaria de Estado de Finanças.

Relator: — Ministro José Maria de Vasconcelos Machado.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Secretaria de Estado de Finanças enviou a este Tribunal, para julgamento e quitação, nos termos legais, a prestação de contas do Departamento Estadual de Segurança Pública, referente ao emprego da quantia de Cr\$ 712.146,00, recebida às expensas das tabelas ns. 26; 27; 28; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39 e 40, consignação Departamento Estadual de Segurança Pública, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, da Lei de Meios em execução no exercício financeiro de 1959 e de Restos a Pagar, do mesmo exercício:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e expedir, através da Presidência, a favor do Departamento Estadual de Segurança Pública, então transformando na Secretaria de Estado de Segurança Pública, e, consequentemente, do dr. Arnaldo Moraes Filho, titular

desta Secretaria, o competente Alvará de Quitação, relativo aquela quantia.

Belém, 17 de fevereiro de 1961. (a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. José Maria de Vasconcelos Machado — Relator. Lindolfo Marques de Mesquita. Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado — Relator: — No exercício financeiro de 1959, as expensas da expectativa Lei Orçamentária, verba Secretaria de Estado do Interior e Justiça, consignação Departamento Estadual de Segurança Pública, tabelas ns. 26; 27; 28; 32; 34; 35; 36; 37; 38; 39 e 40, e de Restos a Pagar do mesmo exercício, dito Departamento, então transformado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, tendo como titular o dr. Arnaldo Moraes Filho, recebeu a quantia de Cr\$ 712.146,00, de que agora presta contas, parceladamente, através dos processos ns. 7002; 7023; 7222; 7259 e 7647, agasalhados no ora em julgamento, sob o número do último.

A volumosa documentação em torno do qual giram as contas apresentadas e regularmente processadas, neste Tribunal, comprova o dispêndio de Cr\$ 712.145,40, donde o saldo a descoberto de apenas Cr\$ 0,60 (sessenta centavos), apontando erroneamente como de Cr\$ 1.200,00 no relatório da Auditoria, saldo esse desprezível à luz da alínea a), parágrafo único, do art. 888, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, subsidiário, nos casos omissos como o sub júdice, do Código de Contabilidade Pública do Estado.

No curso da instrução, em que se pronunciaram as secções técnicas, Auditoria e Sub-Procuradoria, foram reparados os lapsos de início existentes nos autos, alguns dos quais após a citação do responsável, por edital, a que acudiu pronta e satisfatoriamente, regularizando o processo e comprovando formalmente o integral e regular emprego do quantum recebido, nos fins específicos, pelo que aprovo as contas apresentadas, para os ulteriores de direito.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo com S. Excia. o sr. ministro relator.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Aprovo as contas.

Voto do sr. ministro Presidente: — Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
José M. de Vasconcelos Machado
Relator

Lindolfo Marques de Mesquita
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3745

(Processo n. 8361)

(Prestação de contas do saldo de Cr\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez cruzeiros), em poder da Instituto Calmete do Pará)

Requerente: — Sr. Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa, tesoureiro da Junta Governativa do

Instituto Calmete do Pará.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. dr. Daniel Queima Coelho de Sousa, tesoureiro da Junta Governativa do Instituto Calmete do Pará, apresentou a esta Corte, para o devido exame e julgamento, a prestação de contas do saldo do auxílio recebido do Estado no exercício de 1958 (mil novecentos e cinquenta e seis) à conta da tabela n. 38 — Fundo Estadual do Serviço Social, da lei orçamentária daquele exercício, e transferido para o de 1959, na importância de Cr\$ 6.810,00 (seis mil, oitocentos e dez cruzeiros), ex-vi do Acórdão n. 2813, de 29.9.59, (Processo n. 5978), publicado no DIÁRIO OFICIAL de 7-1-60, tendo o processo se iniciado com a apresentação da petição em 23-11-60, recebida e protocolada sob o n. 693, às fls. 138 do Livro n. II, — como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência a expedir o competente Alvará de Quitação a favor do sr. dr. Daniel Queima Coelho de Sousa, tesoureiro da Junta Governativa do Instituto Calmete do Pará, na importância de Cr\$ 6.810,00.

Belém, 17 de fevereiro de 1961. (a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. Sebastião Santos de Santana — Relator. Lindolfo Marques de Mesquita. José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — Em petição de 23-11-60, o sr. dr. Daniel Queima Coelho de Sousa, Tesoureiro do Instituto Calmete do Pará, remete a este Egrégio Tribunal a prestação de contas daquele Instituto, do saldo transferido para o exercício de 1959, findo, na importância de Cr\$ 6.810,00.

Em Acórdão n. 2813, de 29-9-59, esta Egrégia Corte aprovou a prestação de contas deste mesmo Instituto, no valor de Cr\$ 6.490,00- ficando um saldo de Cr\$ 6.810,00 para posterior comprovação, conforme processo 8361, ora em julgamento.

A instrução deste feito processou-se regularmente, tendo, no entretanto, em ofício n. 9/A, o Dr. Armando Dias Mendes, Auditor encarregado da instrução deste processo, solicitado o comparecimento do presidente do Instituto Calmete do Pará, afim do mesmo tratar de assuntos referentes ao processo acima mencionado.

Em ofício s/n., às fls. 17, compareceu a esta Egrégia Corte o Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa, que visou a documentação de fls. 2 a 8, declarando a impossibilidade do Sr. Presidente da Instituição, Dr. Adriano Guimarães, de atender a solicitação, por se encontrar, na ocasião, ausente desta cidade.

Em relatório final, o Auditor, Dr. Armando Mendes aceita a comprovação das contas.

A ilustrada Sub-Procuradoria, em parecer de fls., é pelo julgamento.

Aprovo a presente prestação de contas, devendo a Preclara Presidência deste Tribunal expedir o Alvará de Quitação em favor do Dr. Daniel Queima Coelho de Sousa, no total acima referido.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — De acordo com S. Excia.

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Aprovo.

Voto do sr. ministro Presidente: — Tendo o exmo. sr. ministro relator, que esteve em contacto directo com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimidade e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
José M. de Vasconcelos Machado
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3746

(Processo n. 8511)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro, com o ofício n. 134, de 19-1-61, recebido a 23 sob o protocolo n. 50, às fls. 131 do Livro n. II, o ir.dito especial de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado a combater ao câncer neste Estado, aberto pelo decreto n. 3315, de 29-12-60, publicado no D. O. de 31, nos termos da autorização contida na lei n. 1930, de 21-7-60 (D. O. de 22), — como tudo dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado, devendo a diretoria do Hospital Ofir Loloia, no momento oportuno, prestar contas a este Tribunal, do auxílio recebido.

Belém, 17 de fevereiro de 1961. (a.a.) — Elmiro Gonçalves Nogueira — Ministro Presidente. Sebastião Santos de Santana — Relator. Lindolfo Marques de Mesquita. José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator: — Relatório: — Em ofício n. 134, de 19.1.61, o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remete para registro, neste Egrégio Tribunal, o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado ao combate do câncer em nosso Estado. (Dec. n. 3315, de 29-12-60 — D. O. de 31-12-60, Lei n. 1930, de 21-7-60 — D. O. de 22-7-60).

A Lei e o Decreto encontram-se revestidos das formalidades legais, tendo, os mesmos, a seguinte redação (fls. 5 verso e 6):

DECRETO N. 3315 — De 29 de dezembro de 1960 — Abre, crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, destinado ao combate do câncer em nosso Es-

tado.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política do Estado e nos termos da lei n. 1930, de 21, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 19378, de 22, tudo do mês de julho do corrente ano, DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado ao combate do câncer em nosso Estado.

Art. 2.º O crédito de que trata o art. anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 29 de dezembro de 1960.

(a.a.) DIONISIO BENTES DE CARVALHO, Governador em exercício — Waidemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

LEI N. 1930 — De 21 de julho de 1960 — Autoriza o Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00 destinado ao combate ao câncer em nosso Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), destinado ao combate ao câncer em nosso Estado.

Art. 2.º O crédito autorizado no art. anterior correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3.º O referido crédito será pago à diretoria do Hospital Ofir Lioiô, ainda no corrente exercício.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de julho de 1961.

(a.a.) DIONISIO BENTES DE CARVALHO, Governador do Estado em exercício. Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Saúde Pública. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

A douta Procuradoria, em parecer de fls., é pelo registro solicitado.

É o relatório.

VOTO

Concedo o registro.
Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — de acordo.
Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — Defiro.

Voto do sr. ministro Presidente: — Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo o registro.

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
José M. de Vasconcelos Machado
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3747

(Processo n. 8530-

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 134, de 19-1-61, recebido a 23, sob o protocolo n. 50, às fls. 150 do Livro n. II, o crédito especial de Cr\$ 6.503.000,00 (seis milhões e quinhentos e três mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de 6.503 ações do Banco do Estado do Pará, subscritas pelo Governo do Estado, aberto pelo decreto n. 3334, de 29-12-60 (D.O. de 31), e nos termos da autorização contida na lei n. 2016, de 16-8-60 (D.O. de 1b-9-60, e reproduzida, por ter sido publicada com incorreções no DIÁRIO OFICIAL de 15-11-60) — como tudo dos autos consta:

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 17 de fevereiro de 1961.
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente. — Sebastião Santos de Santana — Relator. — Lindolfo Marques de Mesquita e José Maria de Vasconcelos Machado.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana — Relator — Relatório: — "Em ofício n. 134, de 19-1-61, o Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, remeteu para registro nesta Egrégio Corte de Contas o crédito especial de Cr\$ 6.503.000,00, em favor do Banco do Estado do Pará S/A. (Decreto n. 3334, de 29-12-60 — D.O. de 31-12-60 — Lei n. 2016, de 26-8-60 — D.O. de 15-11-60).

Tanto o Decreto como a Lei encontram-se revestidos das formalidades legais e a despesa do crédito aberto correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

A Procuradoria, por intermédio do seu titular, Dr. Lourenço do Vale Paiva, emitiu parecer favorável ao registro solicitado.
É o relatório.

VOTO

Defiro o registro.
Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".
Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: — "Defiro".
Voto do sr. ministro Presidente: — "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo o registro".

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Lindolfo Marques de Mesquita
José M. de Vasconcelos Machado
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

ACÓRDÃO N. 3748

(Processos ns. 8531, 8532, 8533 e 8534)

Requerente: — Sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. José Nogueira Sobrinho, Diretor da Divisão de Organização e Orçamento, do Departamento do Serviço Público, remeteu a registro neste Tribunal, com o ofício n. 134, de 19-1-61, recebido a 23, sob o protocolo n. 50, às fls. 150 do Livro n. II, os seguintes créditos especiais:

a) de Cr\$ 51.600,00 (cincoenta e hum mil e seiscentos cruzeiros), para pagamento a World Trade Corporation (IBM) sediada no Rio, fornecimento de 120.000 cartões para os serviços de máquinas "holerith", em funcionamento no Departamento Estadual de Estatística, aberto pelo decreto n. 3335, de 30-12-60 (D.O. de 31), nos termos da autorização contida na lei n. 2048, de 7-11-60 (D.O. de 8);

b) de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em favor da Federação de Esportes Universitários do Pará, despesa com o envio da delegação paraense ao XV Jogos Universitários Brasileiros, aberto pelo decreto n. 3336, de 30-12-60 (D.O. de 31) nos termos da autorização contida na lei n. 1888, de 30-6-60 (D.O. de 1-7-60).

c) de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) em favor das Irmãs de Caridade S. Vicente de Paulo, de Cameté, como cooperação à construção do Centro Social Mãe-Lepicarda, naquela cidade, compreendendo o estabelecimento de uma maternidade e uma casa de saúde, de serviço de pronto socorro infantil e de um abrigo para a velhice desamparada, aberto pelo decreto n. 3337, de 30-12-60 (D.O. de 31), nos termos da autorização contida na lei n. 1938, de 21-7-60 (D.O. de 22); e

d) de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) auxílio às obras do Colégio Pio XII, que está sendo construído pela Congregação das Religiosas Angélicas de São Paulo, na rua Antônio Baena, esquina com a Av. 25 de Setembro, nesta capital, aberto pelo decreto n. 3339-A, de 30-12-60 (D.O. de 31), nos termos da autorização contida na lei n. 1885, de 30-6-60 (D.O. de 1-7-60), como tudo dos autos consta.

Acórdam os juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir os quatro (4) registros solicitados.

Belém, 17 de fevereiro de 1961.
(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — José Maria de Vasconcelos Machado e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.
Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: Relator: Relatório: — Apresentam-se aqui reunidos quatro processos referentes a créditos especiais. Vieram com ofício solicitando registro. Pela sua conexão constituíram-se

num só, que tomou o n. 8531 e contém o decreto n. 3335, de 29-11-60, publicado no D.O. de 31-12-60, feito nos termos da lei 2048, de 2-11-60, que autorizou a abertura do crédito de Cr\$ 51.600,00 em favor de World Trade Corporation. Os outros são: decreto n. 3336, de 29-12-60, publicado a 31-12-60 e feito nos termos da lei n. 1888, de 30-6-60, que autorizou a abertura do crédito de Cr\$ 200.000,00 em favor da Federação de Esportes Universitários do Pará; decreto 3337, de 29-12-60, publicado a 31-12-60, nos termos da lei 1938, de 21-7-60, que autorizou a abertura do crédito de Cr\$ 1.000.000,00 em favor das Irmãs de Caridade São Vicente de Paula, de Cameté e, finalmente, o decreto 3339-A, de 29-12-60, publicado a 31 do mês e ano, nos termos da lei 1885, de 30-6-60 que autorizou a abertura do crédito de Cr\$ 100.000,00, em favor do Colégio São Pio XII.

Créditos que correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

A ilustrada Procuradoria manifestou-se favoravelmente aos registros.

VOTO

"Concedo os quatro registros solicitados".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado: "Defiro-os".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: "Concedo os 4 registros".

Voto do sr. ministro Presidente: "Com apoio no que expôs o exmo. sr. ministro relator, concedo os 4 registros."

Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator
José M. de Vasconcelos Machado
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Flávio Nunes Bezerra — Sub-Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Citação, com o prazo de trinta (30) dias, aos srs. Antonio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício de 1958

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48 n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Armando Dias Mendes, cita, como citados ficam, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, os srs. Antônio Antunes de Magalhães, Raynero de Azevedo Bentes e José Carlos Ferrari, que exerceram a Presidência da Santa Casa de Misericórdia de Óbidos, no exercício financeiro de 1958, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentarem a comprovação do emprêgo da importância de Cr\$ 27.388,20 (vinte e sete mil trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte centavos).

Belém, 10 de fevereiro de 1961.
Elmiro Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente

(G. — 17 — 22 — 23 — 24 — 25 — 28/2 e 1 — 2 — 3 — 4 — 7 — 8 — 9 — 11 — 14 — 16 — 17 e 21/3/61).